

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 227

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 27 DE SETEMBRO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.966, que estabelece alterações no plano de uniformes para o exercito.

Decreto n. 4.976, que abre credito extraordinario ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Fazenda— Decretos de 26 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e do Interior e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrrestres e Maritimos— Movimento da Importação e Exportação por Alfandegas e portos aduaneiros, por paizes.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS:

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios do Banco Italia-Brasile e da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.966 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1903 (\*)

*Estabelece alterações no plano de uniformes para o exercito*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que no plano de uniformes para o exercito, approved pelo decreto n. 1.729 A, de 11 de junho de 1891, e modificado pelos decretos ns. 1.834, 1.903 e 1.933, de 4 de outubro, 3 de novembro e 14 de janeiro seguintes, se observem as alterações que a este acompanham, assignadas pelo marechal Francisco de Paula Argollo, Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALV. S.

*Francisco de Paula Argollo.*

Alterações do plano de uniformes para o exercito, approvedas pelo decreto n. 4.966 desta data

Estado-maior general

1º uniforme — O actual, publicado na ordem do dia do exercito n. 561, de 5 de julho de 1894, supprimindo-se os bordados do peito e das mangas da sobrecasaca. A banda será usada por baixo do talim.

2º uniforme — O actual, substituindo-se no talim a primeira guia de corrente por uma *chateleine* de metal dourado e a segunda por um duplo cordão de ouro de 0<sup>m</sup>,012 com passador e mola.

3º uniforme — Como o actual.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado em incorrecções.

4º uniforme — Sobrecasaca de gola deitula, como a actual, kepi do terceiro uniforme, calça de panno azul ferrrete liso ou de brim branco, collete de panno azul ferrrete ou de brim branco.

Observações — O 4º uniforme será usado nos trabalhos de repartição, em passeio e todos os actos em que não tiverem de comparecer armados.

O capote será de modelo denominado Mac-Farlan, de panno azul ferrrete, tendo na gola o distinctivo do posto, de metal branco.

Officiaes dos corpos especiaes e arragimentados

1º uniforme — Capacete com pennacho, dolman de panno com dragonas e alamares dourados, calça de panno com galão, talim, espada de bainha de metal, fiador de cordão de ouro, luvas brancas de pollica ou camurça, botas ou botinas, esporas ou salteiras, polainas.

2º uniforme — Kepi sem pennacho, dolman com dragonas, sem alamares, calça de panno com listras; todas as demais peças como no 1º uniforme.

3º uniforme — O segundo, substituindo-se as dragonas por platinas, o fiador de ouro pelo de retroz verde e amarello e supprimindo-se as polainas.

4º uniforme — O terceiro, substituindo-se o dolman com platinas pela tunica de panno.

### ESPECIFICAÇÕES

Capacetes — De cortiça, forrado externamente do brim de algodão-setim branco e internamente de setim verde claro, copa de forma oval, com 0<sup>m</sup>,015 de altura a partir da cinta. A aba terá na frente 0<sup>m</sup>,03 de largura, que irá gradualmente diminuindo para os lados até a altura das carranças e dali augmentando, para formar a pala posterior, que terá 0<sup>m</sup>,08 de largura maxima. Na cinta de cada um dos lados terá uma carranca de 0<sup>m</sup>,025 de diametro com gancho movel; na frente, as armas da Republica com 0<sup>m</sup>,015 de diametro e a 0<sup>m</sup>,01 abaixo destas o distinctivo do corpo ou arm. No alto da copa terá uma cruzeta com aberturas na parte correspondente ao ventilador e um gancho no ramo que fica para a parte posterior. Ao gancho da carranca do lado esquerdo se prenderá uma das extremidades de uma corrente, cosida sobre carneira branca, que, passando pela frente e por baixo do distinctivo, irá prender-se pela outra extremidade ao gancho da cruzeta. Na parte do ventilador se atarrachará a haste do pennacho. A corrente será usada quando a cavallo, por baixo do queixo, pre a aos ganchos das carranças, a fim de impedir a queda do capacete. Todas as peças serão de metal do estado fino e sufficientemente leves. (Modelo na Intendencia Geral da Guerra.)

Distinctivos — O corpo do estado-maior terá como distinctivo uma esphera armillar; o corpo de engenheiros e batalhões de engenharia, um castello; o estado-maior de 2ª classe, uma estrella; o estado-maior de artilharia e artilharia de campanha, uma granada; artilharia de posição, dois canhões cruzados, encimados por uma pequena granada; a cavallaria e corpo de transporte, duas lanças cruzadas com bandeirolas; e a infantaria, duas carabinas cruzadas. O estado-maior de artilharia, artilharia de campanha e de posição usarão nos botões o mesmo distinctivo, uma granada.

Pennacho — Forma de chorrão, de panna para os corpos a pé, e de erina para os corpos montados, preso a uma oliva de metal dourado com haste rosada para atarrachar no ventilador, mais curto na frente, de modo a não encobrir os emblemas e, na parte posterior, cahindo sobre a cinta do capacete.

Será azul para o estado-maior, preto e branco para o corpo de engenheiros e batalhões de engenharia, preto para o estado-maior de artilharia e arma de artilharia, vermelho para cavallaria, garanceo e branco para infantaria, e azul e branco para o estado-maior de 2ª classe.

Dolman — O do plano actual, sendo os distinctivos dos corpos especiaes de metal branco.

Dragonas — As do plano actual.

Alamares — Conforme o Modelo da Intendencia Geral da Guerra.

Calça de panno com galão—A do plano actual.

Espada — A do plano actual, de bainha de metal para todos os uniformes.

Talim — O do plano actual, substituindo-se para os corpos especiaes a segunda guia por dous cordões, cobertos de couro da Russia, unidos por um passador de metal dourado liso de 0<sup>m</sup>,015 de largura. Para os corpos arrojados a segunda guia será branca, do feitio do plano actual.

Fiador de ouro — O do plano actual.

Luvas, botas, botinas, esporas e salteiras—As do plano actual.

Polainas — De fustão de linho branco do cordão com 0<sup>m</sup>,30 de altura, sete botões de massa branca, de tamanho médio, com o distinctivo do corpo ou arma, presilha com fivela de metal branco do lado externo. Serão usadas por cima da calça quando em formatura. (Modelo na Intendencia Geral da Guerra.)

Kepi — O do plano actual, tendo 0<sup>m</sup>,1 de altura na frente e 0<sup>m</sup>,12 na parte posterior, com a cinta de 0<sup>m</sup>,015. A cinta é a copa serão forradas internamente com entretela grossa flexivel. O emblema com creadura é substituido pelo distinctivo do corpo ou arma, de metal branco, de menores dimensões que o do capacete, encimado por um tope nacional, de esmalto, de circulos concentricos, vordos, amarello e azul, com o diametro de 0<sup>m</sup>,02. Por baixo do cordão de ouro, e presa do mesmo modo que este aos botões lateraes, terá uma tira de verniz preto de 0<sup>m</sup>,003 de largura com passadores, para ser utilisada, quando a cavallo, affim de impedir a queda do kepi. (Modelo na Intendencia Geral da Guerra.)

Calças de panno com listras—As do plano actual.

Platinas e fiador de retroz—As do plano actual.

Tunica de panno—A do plano actual, sendo o distinctivo dos corpos especiaes de metal branco.

Poncho e capote—Os do plano actual, sendo o primeiro usado quando a cavallo e o segundo quando a pé.

#### Corpo de saude

O mesmo uniforme actual.

#### Alferes-alumnos

Usarão os mesmos uniformes que o estudo-maior do artilharia, tendo na gola o botões distinctivos do corpo de engenheiros e acima das divisas uma estrella, que será bordada a prata no dolman, e de metal branco na tunica.

#### Alumnos das Escolas Militares

Os mesmos uniformes actuaes, substituindo-se em todas as peças o panno azul turqueza pelo azul ultramar. Terão como distinctivo as estrellas que usam actualmente, sendo as do dolman bordadas a prata e de metal branco as da tunica. Em formatura usarão polainas brancas por cima das calças, como os corpos a pé.

#### Collegio Militar

O mesmo uniforme actual.

#### Praças de prat

1º uniforme — Capacete com pennacho de crina para os corpos montados e com espigão de metal para os corpos a pé. Dolman de panno com charlateiras, alamares brancos para cavallaria e encarnado para as outras armas, divisas de galão de ouro. Calça de panno garance com duas listras de panno igual ao do dolman. Luvas brancas. Botas ou botinas. Esporas. Polainas para os corpos a pé.

2º uniforme — Kepi. Dolman com charlateiras, sem alamares, divisas do panno garance. Todas as demais peças como no 1º uniforme.

3º uniforme — O mesmo que o segundo, substituindo-se as charlateiras por platinas e supprimindo as polainas.

4º uniforme — Gorro. Tunica de panno. Todas as demais peças como no 3º uniforme.

#### ESPECIFICAÇÃO

Capacete—Como o dos officiaes, sendo todas as peças de metal amarello.

Dolman, tunica, calça, divisas, charlateiras, luvas e esporas — Os do plano actual.

Kepi — Como o dos officiaes.

Gorro — O do plano actual para os corpos a pé, e de pala, segundo o modelo da Intendencia Geral da Guerra, para os corpos montados.

Polainas — De brim de linho branco grosso, forradas do entretela grossa, do mesmo feitio que as dos officiaes, sendo os botões lisos.

#### DISPOSIÇÕES GERAES

A calça branca e uniformes de brim pardo continuarão a ser usados pelas praças como do plano actual.

Os officiaes poderão usar, em substituição, ás de brim branco, tunica, calça e capi do kepi de brim *kaki*. Este brim substituirá o actual brim pardo do uniforme das praças, desde que a experiencia a que se vai proceder demonstre a vantagem dessa substituição.

As tunicas de *kaki* terão o mesmo feitio que as actuaes, com dous pequenos bolsos á altura dos pitos e dous maiores na parte inferior; platinas, canhões e mangas avivadas de branco, divisas de calção branco, botões de massa preta com os distinctivos do corpo ou arma.

Os officiaes dos corpos especiaes poderão continuar a usar, como actualmente, a sobrecasaca aberta, de gola deitada.

Os veterinarios e picadores usarão o 3º e 4º uniformes da arma em que servirem, com o distinctivo da profissão no braço esquerdo.

Os sargentos ajudante e quartel-mestre usarão tolas as peças do uniforme de panno fino, como o dos officiaes.

Os musicos terão os punhos do dolman do 1º uniforme ornados de galão de prata de 0<sup>m</sup>,02 de largura, collocado a 0<sup>m</sup>,005 abaixo, e parallelamente ao vivo; usarão alamares de cordão de prata e botões de metal branco com lyra. Todas as peças do capacete serão de metal branco.

Os clarins, corneteiros e tambores usarão no 1º uniforme os peitilhos actuaes com alamares.

O 1º uniforme será obrigatorio unicamente na Capital Federal e, salvo ordem de autoridade competente, só será usado nos dias 1 de janeiro, 21 de fevereiro, 7 de setembro e 15 de novembro.

Nas guardas de honra, apresentações e cumprimentos collectivos e serviço nos outros dias de festa nacional, será usado o 2º uniforme, salvo ordem em contrario.

Nas formaturas, funeraes, apresentações individuais e passeio, será usado o 3º uniforme, salvo o caso de ordem em contrario.

No serviço diario commum, exercicios e passeio, será usado o 4º uniforme, salvo o caso de ordem em contrario.

Os ajudantes de ordens, de campo e secretarios usarão os distinctivos de corção com agulhetas actuaes em todos os uniformes.

O luto será indicado unicamente por um laço de crepe no braço esquerdo, quando pesado, e no antebraço quando alliviado.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1903. — Francisco de Paula Argollo.

#### DECRETO N. 4.976 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito extraordinario de 3:692\$912, sendo 3:192\$912 para gratificação adicional a carteiros, e 200\$ para complemento dos vencimentos de amnuenses dos Correios do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação constante do decreto legislativo n. 1.044, de 15 deste mez, abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito extraordinario de 3:692\$912, sendo 3:192\$912 para occorrer, no exercicio de 1901, ao pagamento da gratificação adicional a carteiros e da diaria adicional a serventes, e 200\$ para complemento, no mesmo exercicio, de vencimentos de amnuenses dos Correios do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Thomaz da Costa Rebello do lugar de corretor de fundos publicos desta praça;

Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de agosto ultimo que nomeou Sylvio Gentio do Lima para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, visto não ter tomado posse do mesmo lugar dentro do prazo legal;

Foi nomeado Manoel Eugenio Pereira Maia para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de setembro de 1903

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 216\$958, vencimentos que competem ao continuo do Senado Federal Roginaldo Gomes Proença, no periodo de 6 a 31 de dezembro do anno passado;

De 307\$633, vencimentos do professor interino do Instituto Nacional de Musica Luiz Figueras, no periodo de 20 de abril a 22 de julho;

De 1:570\$350, fornecimentos de maio a julho ao Laboratorio Bacteriologico;

De 3:999\$610, fornecimentos feitos em setembro ao Instituto Serotherapico Federal;

De 20\$, serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury em 6 de agosto findo.

— Mandou-se restituir a caução de 1:150\$ depositada no Thesouro Federal por Antonio Alves Barbosa.

Expediente de 25 de setembro de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias de 25 do corrente mez:

Concederam-se as seguintes licenças:

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901, ao 2º sargento da brigada policial desta Capital Antonio Joaquim da Silva, para tratar de sua saúde;

De 30 dias, nas mesmas condições e para o mesmo fim, ao soldado da referida brigada Alfredo Pereira da Motta;

De 15 dias, nas mesmas condições e para o mesmo fim, ao 2º sargento da alludida brigada Joaquim Fernandes da Costa. — Remetteram-se as portarias ao commandante da respectiva brigada;

De seis mezes, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1854, ao capitão da 4ª companhia do 12º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas Armando Marques do Oliveira, para tratar negocios do seu interesse onde lhe convier. — Remetteu-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas.

— Autorizou-se;

O commandante interino da brigada policial desta capital a providenciar sobre a baixa do serviço ao 2º sargento graduado Antonio Gonçalves Vieira e soldado João Baptista de Souza Segundo, á vista da acta de inspecção de saúde á que foram submettidos.

O commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia a conceder guias de mudança, conforme requereram, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, aos capitães Bernardino Gonçalves Vieira, da comarca de Amargosa; Hermano José de Almeida Gouvêa, da do Minas do Rio de Contas; e José Gomes Pacheco, da de Caravellas; os dois primeiros para a comarca da Capital e o ultimo para a de Ilhéos, no referido Estado da Bahia, onde pretendem fixar residência.

O general commandante superior da guarda nacional desta capital a conceder guia de mudança, para a comarca de Niteroy, onde pretende fixar residência, ao capitão da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria da mesma milicia Evaristo de Moraes;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado de Minas Gerais a conceder igualmente guia de mudança, conforme requereu, para esta Capital, onde pretende residir, ao tenente-coronel commandante de 349º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Paulo de Muriaés, no referido Estado, bacharel Arthur Paulo de Souza.

— Transmittiram-se:

Ao chefe de policia interino desta Capital, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Francisco José Gonçalves e José Pereira Duarte pedem para mento de seus salarios, como trabalhadores da Colonia Correccional dos Dois Rios.

Ao commandante interino da Brigada Policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da mesma brigada José Augusto Lepage.

— Recommendeu-se ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia, que informe si o capitão do batalhão de artilharia da posição da mesma milicia da comarca de Muragopipe Elpidio do Brito, que requereu certidão de sua patente e um anno de licença para tratar de negocios de sua interesse, já se acha no exercicio de seu posto, detendo em mãos o respectivo alludido official que constitua procurador nesta Capital, afim de satisfazer o sello da certidão que solicitou.

#### Requerimento despachado

Manoel Berudes Primavera, pedindo ser a sua nomeação para o posto de tenente da guarda nacional da comarca de Porto Calvo, no Estado de Alagoas, transferida para algum dos corpos da mesma milicia, no Estado do Rio Grande do Sul, onde actualmente reside, afim de poder prestar o necessario cumprimento. — Indeferido.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao Dr. José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, 60 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorogação da que, para tratar de sua saúde, obteve do director da mesma faculdade, em 4 do corrente mez.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, restituindo-se os papys que acompanharam o aviso n. 81, de 12 do corrente mez, que o lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Frederico José Cardoso de Araújo Abanchês, jubilado por decreto de 21 de julho ultimo, falleceu no dia 17, tambem do corrente mez, conforme participou o director daquelle faculdade.

#### Requerimento despachado

José Gabriel de Lemos Britto, pedindo validado para a matricula no curso juridico do exame de geometria effectuado na passagem do 3º para o 4º anno do curso gymnasial. — Indeferido.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do corrente, foram nomeados:

Para exercer interinamente o cargo de delegado da 4ª circumscripção suburbana o cidadão Dr. Manoel Barreto Dantas;

Americo Machado, para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 13ª circumscripção.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente:

Foi dispensado Francisco de Barros o Accioli da Vasconcellos do lugar de fiscal das lotarias.

Foi nomeado para esse lugar Francisco de Assis de Paula Assumpção.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de setembro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro

N. 310—Communique-vos, para os fins convenientes, que a concessão de que trata o officio desta directoria, n. 206, de 23 de junho ultimo, foi feita a Palhares, Grün & Comp., successores de Palhares & Grün.

— Sr. director da Recabedoria da Capital Federal:

N. 52—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 97, de 22 de julho ultimo e pelo qual sujeitastes o mercador de vinhos a retalho Manoel Monteiro, estabelecido á rua de São Pedro n. 163, á taxa do imposto de industrias e profissões devidos pelos mercadores de licres e outras bebidas.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 21—Communique-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 258, de 21 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 400\$, prestada por José Mariano Cousinho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade no lugar de collector das rendas federaes no municipio de Squaroma, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61—Remette-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 19 do corrente, nomeando o 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão para o lugar do 2º escripturario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111—Remette-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 19 do corrente, nomeando 4º escripturarios dessa delegacia Arthur d'Oliveira Santos e o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Sebastião de Paiva.

N. 112—Remette-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 do corrente, nomeando Argemiro Augusto da Costa para o lugar de porteiro dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 62—Em resposta ao vosso officio n. 2, de 13 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do mez proximo findo, approvou o vosso procedimento enviando

do ao procurador seccional da Republica nesse Estado os papeis referentes ao facto do se recusar Manoel Pinto Soares Brandão a retirar o barracão que construiu no terreno á margem esquerda do rio Camocim, entre o trapiche da Estrada de Ferro de Sobral e o da Companhia de Navegação Maranhense e só se sujeitar a que o mesmo seja demolido mediante a indemnização do 12:000\$000.

Junto vos remetto, para ser presente ao referido procurador, de accordo com o mesmo despacho do Sr. Ministro, o requerimento em que o dito Soares Brandão confessa ter construido bemeitorias no terreno em questão antes de obter o respectivo aforamento.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 87—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 de agosto proximo findo, resolveu exonerar Marellino José Trancoso do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção desse Estado, visto exercer o mesmo agente a profissão de pharmaceutico, segundo informastes em telegramma daquelle data.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 141—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 21 do corrente,

nomeando Henrique Fabio de Barros Almeida para o logar de 4º escripturario da Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 115—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 19 do corrente, nomeando Clotario Bicca do Freitas para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 170.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, exarado na petição que lhe dirigiu o Banco Commercial Italiano de S. Paulo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem aceitos pela Alfandega de Santos, nesse Estado, em pagamento de direitos de importação, os vales-ouro que para tal fim emitir a agencia que o mesmo banco alli pretende estabelecer, devendo delle receber previamente a importância de 100:000\$ em apolices da divida publica, livros e desembaraçadas de qualquer onus, e depositadas nos cofres respectivos para garantia da emissão, que não poderá executar, mensalmente, de um terço do valor da caução, reduzida a ouro ao cambio de 10 1/2 dinheiros por mil réis.

N. 171—Recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, que providenciéis para que D. Catharina Nogueira de Godoy apresente certidão de obito de seu pae o Dr. Joaquim Floriano de Godoy, afim de que se possa resolver sobre a expedição do titulo de laraforio da pensão que lhe foi concedida pelo decreto n. 993, de 1 de agosto proximo findo, e cujo abono reclama no requerimento que enviastes com o officio n. 180, de 13 deste ultimo mez.

—Sr. inspector da Alfandega de Macahé:

N. 38—Com relação ao pedido feito pelo agente fiscal Joaquim Lopes de Souza, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 8, de 9 de março findo, afim de lhe ser entregue metade da multa de 1:000\$, imposta por essa alfandega aos negociantes desta Capital Filgueiras & Canedo por infração do regulamento dos impostos de consumo, declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que o requerente deve aguardar o julgamento da appellação interposta para o Supremo Tribunal Federal pelo representante da Fazenda nos autos de execução para a cobrança da alludida multa.

## SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

### MOVIMENTO DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR PAIZES

PAIZES	IMPORTAÇÃO						EXPORTAÇÃO					
	1902						1902			1901		
	MOEDA PAPEL			OURO			VALOR POSTO A BORDO			VALOR POSTO A BORDO		
	Costo no paiz de procedencia Mil réis	Frete e despezas Mil réis	Valor livre a bordo no Brazil Mil réis	Relação entre o frete e o custo %	Valor livre a bordo no Brazil Mil réis	Porcentagem sobre o valor total (ouro) %	Moeda papel Mil réis	Ouro Mil réis	Porcentagem sobre o valor total (ouro) %	Moeda papel Mil réis	Ouro Mil réis	Porcentagem sobre o valor total (ouro) %
Africa do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Africa do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Allemanha	48.210:057	5.677:80	53.887:857	11,777	23.670:020	11,39	116.375:88	51.212:430	15,812	126.79:281	53.465:971	
Argentina	37.869:521	4.872:763	42.242:487	13,03	18.521:445	8,952	2) 741:083	9.123:136	2,817	19.218:773	8.033:711	
Austria-Hungria	7.745:070	953:461	8.699:531	12,205	3.818:715	1,855	21 613:024	9.518:711	2,939	21.223:031	10.085:544	
Belgica	9.611:164	1.589:753	11.203:917	16,535	4.916:675	2,370	16.522:72	7.270:982	2,25	18.876:986	7.914:923	
Bolivia	—	—	—	—	—	—	846:586	39:180	0,111	517:156	230:623	
Bulgaria	—	—	—	—	—	—	25:607	11:282	0,038	4:407	2:0	
Canada	—	—	—	—	—	—	369 976	162:832	0,056	—	—	
Canal (à o d m)	—	—	—	—	—	—	2.029:550	893:922	0,27	3.726:235	1 607:919	
Chile	568:743	92:825	661:568	16,321	290:270	0,140	811.487	370:491	0,114	891:187	373:187	
China	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuba	151:622	5:377	156:999	3,546	61:851	0,033	—	—	—	—	—	
Dnamarca	1.315:187	107:100	1.452:287	7,962	617:057	0,308	2.703:58	1.487:164	0,367	3.432:219	1.598:031	
Estados-Unidos	47.237:291	10.338:957	57.673:248	21,811	25.318:824	12,250	272.219:99	119.861:293	37,036	371.137:265	155.225:496	
França	37.897:116	3.471:172	41.368:288	9,133	18.171:378	8,783	76.63:422	33.738:481	10,417	10.393:297	42 325:511	
Gibralta	—	—	—	—	—	—	298:020	130:259	0,040	1.039:200	431:24	
Grã-Bretanha	110.237:511	22.318:153	132.615:667	20,235	58.217:20	28,149	127.881:791	56.211:743	17,355	111.487:160	46.753:180	
Grecia	15:031	2:212	17:243	1,716	7:60	0,001	138:32	69:979	0,011	10:701	46:564	
Hespanha	2.872:879	817:981	3.723:860	29,517	1.633:780	0,796	2.492:578	1.096:326	0,339	1.361:821	550:913	
Hollanda	2.324:173	365:028	2.689:201	15,70	1.131:223	0,79	36.093:661	15.816:422	4,902	41.983:819	17.583:621	
Iha da Madeira (à ordem)	—	—	—	—	—	—	96:531	42:552	0,043	—	—	
Italia	15.486:482	1.812:102	17.228:88	11,474	7.581:236	3,661	6.566:803	2.889:814	0,32	8.190:050	3.361:528	
Japão	561:536	74:29	635:736	13,216	270:932	0,13	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	66:662	29:351	0,09	56:977	23:716	
Paraguay	241:159	46:336	287:495	13,463	171:07	0,08	59:161	22:032	0,097	72:108	30:78	
Perú	132:31	10:905	143:216	8,276	63:112	0,03	123:85	54:333	0,047	179:478	75:005	
Portugal	27.897:178	4.729:312	32 624:490	13,953	11.337:673	6,929	7.211:031	3.175:657	0,931	5.011:239	2.1 3790	
Possesões Britannicas	21.491:06	5.116:777	26.607:843	21,152	12.866:783	6,218	—	—	—	—	—	
Romania	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Russia	457:783	120:532	571:315	23,562	252:288	0,122	653:960	237:337	0,09	515:253	213:570	
Suecia o Noruega	4.431:917	738:457	5.173:374	14,551	2.269:131	1,097	608:146	267:901	0,033	723:232	236:211	
Suissa	3.132:723	29:129	3.072:152	6,06	1.612:482	0,774	—	—	—	—	—	
Turquia Euopea	80:101	8:577	80:101	10,631	39:138	0,019	2.096:323	911:020	0,281	2.4 2:342	1.033: 17	
Turquia Asiatca	—	—	—	—	—	—	2.621:860	962:257	0,273	1.672:038	690:322	
Uruguay	22.412:702	2.438:685	24.880:787	10,834	10.936:554	5,285	8.890:532	3.903:813	1 203	9.9 9:657	4.244:537	
<b>Total</b>	<b>405.16:72</b>	<b>65.997:394</b>	<b>471.114:123</b>	<b>—</b>	<b>206 928:160</b>	<b>100,000</b>	<b>735.940:125</b>	<b>323.692:516</b>	<b>103,000</b>	<b>860 826:694</b>	<b>361.0:8.896</b>	<b>100,000</b>

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL
MOVIMENTO DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS

Table with columns for Importação and Exportação, subdivided by 1903 and 1901, and further by Moeda Papel and Ouro. Includes a 'Total' row at the bottom.

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

## Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1903

Companhia Transformadora.—Inseriva-se, cobrando-se o sello devido.

Moreira & Costa.—Transfira-se.

Antonio Luiz Simões da Rocha.—Transfira-se.

Arthur Fernandes Fins.—Transfira-se.

Alberto Bazencorret.—Idem.

José Gonçalves Curvello.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Gaspar da Rocha Junior.—Transfira-se.

Mariano de Oliveira Sampaio.—Idem.

Souza Cruz & Comp.—Idem.

Honorato do Valle Guimarães.—Idem.

Souto & Cunha.—Prove o allegado.

Antonio Leal Ferreira.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Pedro Alves Alonso.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Matheus Gonçalves Tosta.—Deferido.

João Baptista Ferreira Moreira.—Exonerar-se do pagamento dos exercicios de 1901 e 1902 e note-se no lançamento de 1903 estar o prolio demolido.

Manoel Garcia.—Inseriva-se o valor declarado.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

## EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de setembro de 1903

N. 815 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetendo, conveniente mente informado, o requerimento em que a Companhia de Seguros Lealdade pediu concessão de prazo.

## Ministerio da Marinha

## Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1903

Capitão de fragata Miguel Antonio Pinto Junior.—Não pôde ser attendido.

Machinista de 4ª classe Gustavo Jacintho Martins Coelho.—Idem.

Pedro de Frias Villar.—Complete o sello. *The Leopoldina Railway Company, Limited*, pedindo dispensa da apresentação de documentos.—Idem, de accordo com as informações.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente foi nomeado adjunto da Direcção Geral de Artilharia o capitão do estado-maior de artilharia Pedro Alexandrin de Souza e Silva, sendo dispensado do logar de auxiliar da mesma direcção.

## Expediente de 18 de setembro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 19:393\$524, sendo: a Arthur Fernandes, 860\$; a Alegria & Comp., 4:405\$920; a Carlos Lopes Pinto, 1:399\$; a Freire, Veiga & Comp., 4:429\$800; a Luiz da Rocha Dias, 816\$; a Leandro de Souza, 1:380\$; a Manoel da Silva Pinheiro, 42\$; a Noé Pinto de Almeida, 5:703\$704 e a Pacheco Loul & Moreira, 360\$ (aviso n. 674);

De 29:636\$119, sendo: a Arthur Fernandes, 2:161\$840; a Bragança, Cid & Comp., 15:347\$509; a Corrêa, Costa & Comp., 10:654\$390; a Morino & Comp., 8\$ e a Manoel Pereira & Filho, 1:461\$380 (aviso n. 678);

De 4:706\$199, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 1:103\$200; a Moreira Barbosa, 20\$800; a Dias Garcia & Comp., 10\$560; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 476\$844; a Gonçalves Castro & Comp.,

1:539\$410; a Haupt, Bieln & Comp., 1:430\$500 e a Villas Boas & Comp., 124\$885 (aviso n. 679).

Sejam distribuidos os seguintes creditos: De 2:005\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta do § 15—Vantagens do forrageiros, etc.

De 2:000\$ à Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta do § 15. n. 32.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 11 do corrente, que promove diversos officios nas tres armas do exercito.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a nomeação que fez o commandante do 2º districto militar do alferes excedente, classificado no 5º batalhão de infantaria, Francisco Alvaro Sodré Pereira para encarregado do forte de S. Luiz, na guarnição do Maranhão.

Concedendo licença:

Ao ferriol do 6º batalhão de artilharia Miguel Vicente de Paula Oliveira para, em março de 1904, prestar na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo exame vago de arithmetica e aquarelia;

Ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Vicente Brazilliano de Aguiar para transferir sua residencia da cidade do Rio Grande para a de Alegrete.

Declarando sem effeito a permissão dada ao 2º sargento Luiz Eugenio de Castro e ao soldado Raimundo Barbosa, ambos do Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem fóra do dito asylo.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do major do corpo de engenheiros fidelfonso Pires de Moraes Castro, as a ferções constantes da certidão que se remette;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o anspogado João Alves Donario, que teve licença para residir na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, visto ter-se verificado não estar elle nas condições de continuar a merecer o favor que o Estado concede aos que se invalidando no serviço militar, ficam impossibilitados de prover aos meios de subsistencia.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o armeiro Antonio Luiz dos Santos e o corneteiro Paulino Manoel Ribeiro, ambos do 38º batalhão de infantaria;

Servir addido, por tres mezes, ao 1º regimento de artilharia o tenente do 8º regimento de cavallaria João Baptista Ramos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1903 — N. 38.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul que ao capitão do 7º batalhão de infantaria Olympio Agolar de Oliveira, deverá ser abnalia a gratificação de exercicio de commando da companhia enquanto estiver servindo em conselhos de guerra, por isso que tendo sido transferido do 17º batalhão da mesma arma, não foi designado para se reunir a seu corpo por estar no mencionalo serviço.— *Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Guerra.—N. 2.930— Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1903.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo o tenente coronel Affonso Firmo Pereira de Mello, commandante da guarnição e fronteira de S. Gabriel, consultado si o instructor geral do tiro nas diversas guarnições e corpos está isento das nomeações para inqueritos policiaes militares por delegações das autoridades competentes, vos declaro que a tal respeito se deverá proceder de accordo com o disposto no aviso n. 2.175, de 11 de dezembro de 1900, o qual estabelece que desde que não prejudique a mar-

cha dos processos, a dispensa dos lentes, professores e instructores das escolas militares e dos medicos, pode tornar-se extensiva aos ajudantes quartéis-mestres, secretarios e professores das escolas regimentaes, e aos agentes e instructores dos corpos, quando no exercicio das respectivas funcções.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento da quantia de 103:393\$415, sendo: a Azevelo Alves & irmão, 3:058\$300; a Freire, Veiga & Comp., 16:473\$380; a José Ignacio, Coelho & Comp., 13:653\$955; a Neves & Comp., 30:070\$878; a Nova Fabrica Rink, 23:337\$730; a Pacheco, Leal & Moreira, 4:95\$; a Pinheiro Filho & Comp., 8:417\$700; a Rodrigo Vianna, 1:143\$ e a Vicente da Cunha Guimarães 6:731\$352 (aviso n. 681).

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que as Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados sejam distribuidos os seguintes creditos:

Na Parahyba do Norte, de 5:014\$762, por conta do § 11º;

Na Bahia, de 158:153\$182, por conta dos §§ 9º, 11º e 15º, ns. 22 e 31;

Em Pernambuco, de 103:230\$, por conta dos §§ 9º, 11º, 12º e 15º ns. 22, e 32;

No Rio Grande do Sul, de 536:310\$236, por conta dos §§ 9º e 11º, e de 9:799\$700, por conta do § 14º.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 16 do corrente nomeando pharmaceutico de 5ª classe do exercito o adjunto Manoel Frazão Corrêa.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Classificando os seguintes officiaes:

## Na arma de cavallaria

No 4º regimento o alferes effectivo João Gualberto de Gomos de Sá Filho;

No 13º regimento o alferes excedente Carlos Waldhansen.

## Na arma de infantaria

No 11º batalhão os alferes Optaciano Ribeiro e Gil Antonio Dias de Almeida, este effectivo e aquelle excedente.

Concedendo 90 dias de licença, em prorrogação, ao alferes do 20º batalhão de infantaria Ceilio Pereira Lima.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do 13º batalhão de infantaria José Maria Silveira dos Santos os elogios constantes do documento que se remette;

Continuar no 28º batalhão de infantaria, por mais um mez, o capitão do 8º Paulo Albuquerque;

Declarar em ordem do dia que é marcado o dia 1 de janeiro de 1904 para os officiaes se apresentarem uniformizados de accordo com as alterações marcadas no decreto n. 4.936, de 16 do corrente;

Servir, por tres mezes, no 2º regimento de cavallaria o alferes do 12º Octavio Botelho da Fontoura e no contingente destacado no Ceará o alferes do 17º José da Penha Alves de Souza.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes: Miguel Cesar de Macedo, do 6º batalhão para o 13º; Antonio Bastos Paes Lemo, do 39º para o 17º; Arthur Benjamin de Viveiros, do 17º para o 39º, e Modesto de Moraes, do 33º para o 40º.

## Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1903

Alferes José Gomes de Oliveira, pedido reforma.— Seja inspecionado pela junta superior de saude.

Maria Isabel do Vallo Monteiro, ajuste de contas do seu finado marido.— Autorizo.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de setembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 699\$678, folha do escriptivo da Estrada de Ferro Central do Brazil Arnaldo José Soares, abono de dois torços nos mezes de outubro a dezembro de 1901 (aviso n. 2.469);

De 3:180\$, idem do mesmo, idem idem nos mezes de janeiro a novembro de 1902 (aviso n. 2.470);

De 5:699\$590 a Luiz Macad, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em maio e junho ultimos (aviso n. 2.471);

De 689\$434, folha do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Justino Pereira de Faria, gratificação de 5 de março a 31 de dezembro de 1902 (aviso n. 2.474).

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 4.977, de 23 do corrente, abrindo a este ministerio o credito especial de 150:000\$, para auxiliar a Exposição Industrial de Apparellhos a Alcool promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura, nesta Capital (aviso n. 101).

Dia 26

—Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 5:005\$830 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de abril a junho do corrente anno (requisitado por officio n. 1.140, aviso numero 2.476);

De 769\$820 idem, idem idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 1.034, aviso n. 2.477);

De 78:436\$ á Imprensa Nacional, idem idem á Directoria Geral dos Correios no segundo trimestre deste anno (aviso n. 2.478);

De 3:417\$500 á mesma, idem idem á mesma no segundo trimestre deste anno (aviso n. 2.479);

De 11:369\$510 a diversos, idem idem de trabalhos executados, de abril a julho deste anno para a Inspeção das Obras Publicas (requisitado por officio n. 634, aviso n. 2.450);

De 17:815\$048 idem, idem idem idem para a mesma nos mezes de maio a agosto deste anno (requisitado por officio n. 633, aviso n. 2.481);

De 36:426\$800 á The Amazon Steam Navigation Company Limited, subvenção relativa ás viagens realizadas em diversas linhas em junho ultimo (aviso n. 2.482);

De 47\$047 a Villas Bias & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.483);

De 25\$000 a Roirigo Vianna, idem idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.484);

De 4\$300 a J. F. Martins & Comp., idem idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.485);

De 8:000\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção relativa á primeira viagem da linha do sul pelo paquete *Satellite* em agosto ultimo (aviso n. 2.486);

De 4:359\$370 á mesma, idem idem idem idem da linha Sergipe-Alagoas em agosto ultimo (aviso n. 2.487);

De 4:500\$ á mesma, idem idem idem idem na linha do sul (Rio Grande) em agosto ultimo (aviso n. 2.488).

De 6:509\$790 a diversos, fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no mez de agosto ultimo, requisitado por officio n. 912/2 (aviso n. 2.493);

De 9\$100 á empresa arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio de uma passagem concedida á Directoria Geral dos Correios, em janeiro do corrente anno (aviso n. 2.491);

De 26:431\$734 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo, requisitado por officio n. 915 (aviso n. 2.497);

De 20\$700 a J. M. de Castro, idem idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.497);

De 420\$ á The Brazilian Contracts Corporation, idem idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 2.498);

—Foram remetidos os documentos da tomada de contas relativa ao 1º semestre deste anno, da Estrada de Ferro Barão de Armitama (prolongamento) da rede da Leopoldina Railway Company, limited (aviso n. 2.490);

Idem idem idem idem idem idem no mesmo semestre do mesmo anno, do ramal da Campanha, Estrada de Ferro Muzambinho (aviso n. 2.489);

—Providenciou-se para que fosse distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo a quantia de 163\$100, para atender á requisição do administrador dos Correios do referido Estado (aviso n. 2.491);

Idem idem idem idem idem idem idem idem idem idem em Mattos Grosso, idem idem de 400\$, idem idem idem idem (aviso n. 2.492);

Idem sobre o recolhimento da renda arrecadada pela Comissão Provisoria das Obras de Melhoramento do Porto do Rio de Janeiro durante o mez passado, na importancia de 22:662\$620 (aviso n. 2.495);

—Remetteu-se cópia do decreto n. 4.976, de 22 do corrente, que abre a este Ministerio o credito de 3:692\$912, sendo 3:492\$912 para gratificação adicional a carteiros e 200\$ para complemento dos vencimentos dos amanuenses dos Correios do Espirito Santo.

### Requerimento despachado

Dia 25 de setembro de 1903

D. Maria Carlota Pereira da Cunha, tutora dos menores Pedro, Jaymo, Enés, Maria Stella e Maria Carlota, filhos de Pedro Leite Nunes, agente do Correo da cidade de Campos, pedindo se mande passar por certidão o teor dos titulos de pensão do montapio conferidos aos mesmos menores em 15 de dezembro de 1884, e, bem assim, o do titulo conferido á viúva do contribuinte, por haver fallecido esta e desejar habilitar os referidos menores á reversão da respectiva pensão. — Apresente o termo da tutela dos menores, convido, tambem, que seu procurador apresente o instrumento que o habilitou nessa qualidade.

Moss, Imão & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

### Directoria Geral da Industria

#### Requerimento despachado

Dia 25 de setembro de 1903

José Antonio Leão, solicitando sua reintegração no cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indiferido.

### Exame prévio

Edmond Mounier, pedindo privilegio para sua invenção denominada «Bananas crystallizadas», que servem de doces para qualquer refeição. — Compareça nesta Secretaria do Estado no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 26 de setembro de 1903

Declarou-se ao chefe da commissão de melhoramentos do porto do Recife que ficava approvado o seu acto relativo aos concertos de que carece o batelão de ferro denominado — Picão — podendo encomendar

da Europa o material necessario desde que o seu custo e qualidade são mais vantajosos que os dos existentes no mercado daquella cidade.

— Foi autorizada a Prefeitura do Districto Federal a desmanchar e remover para onde for mais conveniente o chafariz do Largo da Ajuda, correndo por sua conta as respectivas despesas bem como as referentes aos encanamentos necessarios á nova ligação, ficando esta a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as providencias necessarias afim de que, de ora em diante, não mais sejam feitas concessões de trapiches alfandegados nem tão pouco renovação de qualquer das existentes, no porto do Rio de Janeiro, visto acharem-se em via de execução as obras de melhoramento do mesmo porto, segundo o regimen do decreto n. 4.830, de 8 de junho do corrente anno.

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 25 do corrente:

Foi supprimida a linha do Pedregulho a Ituverava por S. Sebastião da Ponte Nova, em São Paulo;

Foi restabelecida a linha do Pedregulho a S. Sebastião da Ponte Nova, em São Paulo;

Foi prolongada a linha do Ribeirão Preto a S. Joaquim até Ituverava, em São Paulo.

### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 25 do corrente:

Foi considerado sem effeito a nomeação do cidadão Virgilio Pinto Correa para o logar de carteiro de 3ª classe.

Por titulo da mesma data:

Foi nomeado o cidadão José Ribeiro para o logar de carteiro privativo da agencia do Correo de Cantagallo.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

53ª SESSÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Maciel Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixou-se de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença; e Americo Lobo, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

### JULGAMENTOS

#### Habeas-corpus

N. 2.089 — Bahia — Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Justino Trajano do Sent. Sé. — Julgo se prejudicado, nos termos da lei, o pedido de *habeas-corpus*, por não haver o paciente comparecido perante o Tribunal nem dado excusa dessa falta, unanimemente.

N. 2.095 — Capital Federal — Relator, o Sr. Maciel Soares; paciente, Arthur Neves. — Não se conheceu do recurso por não ter sido interposto da decisão que negou *habeas-corpus*, unanimemente.

*Ação civil originaria*

(Sobre embargos)

N. 5.—Minas Geraes—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; entre partes o Estado de Minas e o do Rio de Janeiro.—Deixou de entrar em julgamento esta causa por faltar o segundo revisor, o Sr. Americo Lobo, que continúa doente.

*Aggravo de instrumento*

N. 511.—Espirito Santo—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravante, José Joaquim Alves de Britto; agravados, John Gordon e a Fazenda do Estado.—Como preliminar, julgou-se renunciado e deserto o aggravo interposto, por não ter sido preparado no prazo legal, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

*Appellações crimes (sobre embargos)*

N. 145.—Espirito Santo—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante (embargante), José Gonçalves Ferreira; appellada (embargada), a Justiça.—Foram julgados procedentes os embargos, sendo reduzida ao gráo minimo a pena a que foi condemnado o réo embargante; contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Pindahyba de Mattos e Piza e Almeida, que os despresavam.

N. 178.—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; appellante, Severo Solha; appellada, a Justiça.—Tomando se conhecimento da appellação, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Herminio do Espirito Santo e Pindahyba de Mattos, que não conheciam, por não ter sido interposta pelo réo ou seu legitimo procurador, foi reformada a sentença, para ser imposta em gráo médio a pena da tentativa do crime por que foi o réo condemnado; contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Pindahyba de Mattos, que confirmavam a mesma sentença.

*Recursos extraordinarios*

N. 287.—Amazonas—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; recorrente, Elpidio José de Medeiros; recorrida, a Fazenda do Estado do Amazonas.—Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser caso d'elle, em face da lei, unanimemente.

N. 239.—Bahia—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, os herdeiros de Antonio José de Souza Belém; recorrida, a Fazenda do Estado.—Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser cabido no caso, tratando se do decisão de caracter administrativo, unanimemente.

*Appellação civil*

N. 668 (Sobre embargos)—S. Paulo—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o procurador da Republica do Estado de S. Paulo; appellado, o governo do Estado de S. Paulo.—Foram rejeitados os embargos, por desempate, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Manoel Murtinho, Macedo Soares e Alberto Torres, que receberam os embargos para julgar em parte improcedente a ação.

*Revisão crime*

N. 766.—Minas Geraes—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto

Torres e Piza e Almeida; peticionario, Florencio Francisco Dias.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

*Conflicto de jurisdicção*

N. 130.—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahyba de Mattos, entre partes o juiz da 3ª Pretoria e o juiz seccional do Distrito Federal.—Foi julgado procedente o conflicto e, por desempate, competente a justiça federal para tomar conhecimento do caso proposto, votando neste sentido os Srs. Piza e Almeida, Pindahyba de Mattos, Alberto Torres, André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida, e pela competencia da justiça local, os Srs. Macedo Soares, Manoel Murtinho, João Barbalho, Lucio de Mendonça e Herminio do Espirito Santo.

No conflicto de jurisdicção n. 125, entre os juizes de direito da comarca de Niteroy e o seccional do Estado do Rio de Janeiro, consultou o Sr. ministro relator, João Barbalho, ao tribunal, a quem teria de mandar ouvir sobre os embargos oppositos pelo Sr. procurador geral, ao accórdão proferido pelo tribunal na sessão de 1 de agosto proximo findo.

Foi decidido que resolvesse o Sr. relator como entendesse de direito, salvo o recurso que a lei dá ás partes em casos semelhantes, si não se conformarem com o que for ordenado; o Sr. Macedo Soares mandava ouvir os juizes em conflicto, como partes que são no caso de que se trata.

## DISTRIBUIÇÕES

*Recurso extraordinario*

N. 336.—S. Paulo — Recorrentes Manoel de Jesus Balmarço e sua mulher; recorridos, D. Maria Benedicta de Carvalho Gresen e outros.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

## PASSAGENS

*Appellações civis*

N. 841 — Ao Sr. desembargador Macedo Soares.

N. 901 — Ao Sr. desembargador Pindahyba de Mattos.

*Recurso extraordinario*

N. 268 — Ao Sr. desembargador André Cavalcanti.

*Revisões crimes*

N. 789 — Ao Sr. desembargador André Cavalcanti.

N. 795 — Ao Sr. desembargador Herminio do Espirito Santo.

## COM DIA

*Appellação civil*

N. 810 — Relator, o Sr. desembargador Herminio do Espirito Santo.

*Revisão crime*

N. 698 — Relator, o Sr. desembargador Alberto Torres.

*Homologação de sentença*

N. 378 — Relator, o Sr. desembargador Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 25 de setembro de 1903 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

R. latados pelo Sr. Rodolpiano Padilha: Ministerio da Fazenda:

## Avisos:

Ns. 61 e 66, de 14 e 21 do corrente, com os processos attinentes á annullação, nas verbas 22ª e 30ª, das importancias de 2:300\$ e 12:801\$760, provenientes de despezas feitas com a commissão de discriminação de terrenos de areias monazíticas, e solicitando reconsideração dos despachos proferidos pelo tribunal, em 27 e 31 de julho ultimo, mandando registrar aquellas importancias e o adiantamento de 2:000\$, para identico fim, na verba — Eventuales —, visto convir que todas as despezas com os serviços inherentes á referida commissão sejam classificadas de accordo com a portaria sob n. 38, expedida pelo ministerio á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal em 22 de junho proximo passado, na autorização contida no art. 2º, n. VIII, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, *ad instar* do que se tem praticado com relação ás autorizações de que tratam os ns. IX e XIII do dito artigo.—O tribunal ordenou que se façam as annullações e o registro das despezas a que se referem os citados avisos, classificando-se as mesmas despezas no mencionado art. 2º, sob n. 8.

Ns. 64 e 67, de 21, enviando os decretos ns. 4.954 e 4.953, de 5, que abram os creditos extraordinarios de 2:883\$200, para occorrer ao pagamento, a que foi condemnada a Fazenda Nacional, incluídas as custas do processo, a D. Eugenia Torreão Corrêa de Araujo, dos vencimentos que deixou de receber, no periodo de 25 de julho de 1895 a 24 de agosto de 1896, seu finado marido bacharel Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo, juiz de direito em disponibilidade, e de 5:361\$389, para pagamento de pensões de meio-soldo a D. Amalia Brum Gonçalves, a contar de 22 de dezembro de 1893 a 5 de igual mez de 1899.—O tribunal autorizou o competente registro.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 28 de agosto ultimo, sobre a concessão do credito de 2:602\$500 á Alfandega do Rio de Janeiro, para despezas da verba 17ª, com o pagamento da folha do pessoal das Capatazias, que trabalhou em serviço extraordinario no dia 14 de julho anterior;

De 22 deste mez, referente á concessão ao Thesouro Federal do credito de 993:760\$, para despezas da verba 3ª, consignação—juros do emprestimo de 1898, ao cambio de 27 d.—, annullada igual quantia no que foi distribuido á delegacia do mesmo Thesouro em Londres.—O tribunal mandou effectuar o registro da distribuição dos creditos.

De 10 e 23 do corrente, relativas ao pagamento, pela verba — Exercicios findos — da quantia de 3:000\$300, a DD. Flora Queiroz da Camara Lima e Maria da Gloria Camara Lima, filhas do finado chefe de seccão da Secretaria da Guerra Patricio da Camara Lima, e de igual quantia a D. Adelaide Frago de Paiva e outros, na qualidade de herdeiros do fallecido chefe de seccão da extincta Contadoria Geral da Guerra José Albano Frago de Paiva e outros, na qualidade de herdeiros dos referidos funcionarios em 1899.—O tribunal recusou o registro ás despezas, pelos fundamentos da deliberação tomada em sessão de 29 de abril do corrente anno.



## Processos de concessão :

## De meio-soldo :

A D. Maria Pastora Rodrigues Lobato, viúva do major reformado do exército Antonio José de Souza Lobato, na importância mensal de 10 \$700.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão.

## De montepio civil :

A D. Isabel de Barros Madureira, viúva do desembargador aposentado Dr. Justiniano Baptista Madureira, na importância annual de 1:000\$, e a seus filhos D. Maria de Barros Madureira e menor Raul, na de 500\$, a cada um.

## De meio-soldo e montepio :

A D. Judith de Almeida Ribeiro, viúva do alferes reformado do exército Alberto Villas Lobo Ribeiro, nas importancias mensaes de 26\$400 e 63\$900.

## De aposentadoria :

Ao juiz do direito, em disponibilidade, bacharel Aristides Augusto Milton, com o vencimento annual de 3:600\$, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e ordenou o registro da despoza, na fórma dos pareceres.

## De montepio civil :

A D. Aldina Rios de Souza Guimarães, viúva do major da Brigada Policial desta Capital José Antunes de Souza Guimarães, na importância annual de 1:680\$000.—O tribunal considerou legal a concessão do montepio, e deliberou que se officie no sentido de ser recolhida a importância de 5\$ da contribuição que não foi paga, relativa ao mez de janeiro de 1897, e corrigida a classificação da despoza, feita no Thesouro Federal, quanto á quota para o funeral que é de 150\$ e não de 200\$000.

A menor Aura, irmã do fallecido 3º escripturario do Tribunal de Contas Gonçalo de Souza Campos, na importância annual de 1:200\$000.—O tribunal declarou legal a concessão, e mandou officiar ao Thesouro Federal afim de que providencie sobre o desconto da importância de 6\$666, correspondente á contribuição do mez de março de 1900, que não consta haver sido paga pelo referido funcionario.

## —Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.592, de 11 do corrente, solicitando a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas do credito de 7:850\$, para despesas da verba 23ª, com as obras de que carece o aviso *Teffé*;

Ns. 1.634 e 1.655, de 18, enviando, por cópia, os decretos legislativos ns. 1.048 e 1.049, de 16, e os do Poder Executivo ns. 4.968 e 4.969, da mesma data, concernentes á abertura dos creditos suplementar de 1.481:357\$512 á verba «Munições de bocca», e extraordinarios de 1.849:836\$571, para occorrer ao pagamento de concertos em navios da armada nacional.

O tribunal determinou que se registrem os creditos, e a distribuição do de 7:850\$000.

Ministerio da Guerra—Avisos ns. 661, 672 e 676, de 15, 16 e 18, deste mez, sobre a concessão dos creditos:

De 1:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despoza da consignação n. 26 da verba 15ª;

De 24:000\$ á Direcção Geral de Contabilidade na Guerra, para despesas, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.926, de 19 de agosto findo, e de 775\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para as das consignações ns. 22, 31, 32 e 33, da verba 15ª;

De 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para as da consignação n. 33 da dita verba.

O tribunal autorizou o registro da distribuição desses creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Demócrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 95, 97 e 99, de 11 e 19 do corrente, remetendo as cópias dos contractos feitos pela Directoria Geral de Estatística com Luiz Macedo, para o fornecimento de objectos do expediente á mesma directoria, e pela da Estrada de Ferro Central do Brazil com Joaquim Machado de Mello, M. Lopes da Silva e Virgilio Machado & Moreira, para o de dormentes de madeira branca e dormentes e vigas de madeira do lei, no corrente anno.—O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Ns. 2.304 e 2.305, de 12, solicitando que, por conta do material, da verba 3ª, titulo—Directoria geral,—lo orçamento vigente, sejam distribuidos os creditos de 21\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despesas da sub-consignação eventuales, de 420\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para as da sub-consignação—Reparação e conservação dos edificios, etc.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 2.456 e 2.433, de 10 e 14 deste mez, com as cópias dos contractos effectuados pelo chefe de policia do Districto Federal com D. Joaquina Rosa Ferreira e João Julio Nogueira de Carvalho, para o arrendamento, no corrente anno, dos prelios em que funcionam a 1ª e 3ª circunscripções policiaes;

N. 2.508, de 14, transmittindo, de conformidade com o despacho do tribunal, de 7 de agosto ultimo, proferido no aviso n. 1.996, de 23 de julho anterior, as cópias dos contractos celebrados com os negociantes Belmiro Rodrigues & Comp., Guimarães & Leitão e outros, feita a discriminação dos generos e preços dos fornecimentos contractados, e preenchidas as omissões notadas nos respectivos termos;

N. 2.521, de 15, remetendo a cópia do decreto legislativo n. 1.042, de 14, e a do de n. 4.962, do Poder Executivo, da mesma data, referentes á abertura do credito extraordinario de 17:250\$, para pagamento dos premios arbitrados ao professor da Faculdade de Direito do Recife Dr. João Vieira de Araujo, pela publicação de suas obras *O Código Penal Interpretado e a Revisão dos Processos Penaes*, e da despoza com a sua impressão;

N. 2.593, de 22, transmittindo, por cópia, o decreto legislativo n. 1.052 e o do Poder Executivo n. 4.975, de 21, relativos á abertura do credito extraordinario de 1:690\$322, afim de attender ao pagamento da gratificação devida ao curador das massas fallidas bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior, correspondente ao periodo de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1902;

N. 2.610, de 22, enviando, por cópia, o decreto legislativo n. 1.051 do Poder Executivo n. 4.972, de 21, concernentes á abertura do credito extraordinario da importância de 8:660\$000, para occorrer ao pagamento do premio e impressão da obra que pretendem publicar os lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Drs. Miguel de Oliveira Couto e Antonio Augusto de Azevedo Solré, e da indemnização devida ao Dr. Vicente de Souza, lente do Externato do Gymnasio Nacional, pela publicação do seu trabalho «Restituição da pronuncia latina.»

O tribunal resolveu registrar os contractos e os referidos creditos.

N. 2.591, da mesma data, com as cópias dos decretos ns. 4.973 e 4.974, de 21, que abrem os creditos suplementares no total de 633:993\$956 ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, afim

de realizar-se o pagamento do subsidio dos Senadores e Deputados e das despesas com os serviços de stenographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates das duas casas do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 2 de outubro proximo futuro.—O tribunal autorizou o registro dos creditos e da distribuição das quantias de 141:750\$ e 477:000\$ ao Thesouro Federal, de 2:749\$856 á Secretaria do Senado e de 32:000\$ á da Camara dos Deputados.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro :

## Processos :

## De tomada de contas :

Do machinista da armada Joaquim Casarri, comprehendidas no decurso de 31 de agosto a 27 de novembro de 1900, quando encarregado dos diques «Guanabara» e «Santa Cruz».

## Dos pharoleiros :

Victorino Pacheco da Silva, relativas ao exercicio de 1901, em que serviu no pharol «Christovão Pereira», no Estado do Rio Grande do Sul;

Luiz Seraphim do Amaral, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901, no de «Bojuria», no dito Estado.

Do secretario da Capitania do Porto do Estado do Piahy Epaminondas Castello Branco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1902.

## Dos ex-agentes do Correio :

Da cidade do Amparo, no Estado de São Paulo, Manoel de Mattos Azavedo, concernentes ao periodo de 10 de setembro de 1898 a 31 de maio de 1902;

Do Cachoeira da Tijuca, no Districto Federal, D. Lucinda de Oliveira Macedo, de 10 de dezembro de 1891 a 11 de janeiro de 1903.

O tribunal julgou os mencionados responsáveis qui es com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Jayme Nascentes Drummond, no tempo decorrido de 28 de janeiro de 1901 a 13 de março de 1902, exercicios de 1901 e 1902.

Do commissario de 5ª classe da armada Octaviano José Pinto, de 27 de novembro de 1891 a 15 de março de 1896, quando embarcado no patacho *Caravelas*.

O tribunal mandou lavar accordãos fixando em 36\$350 o alcance apresentado nas contas do ex-collector, e em 6\$75 o do commissario, bem assim condemnando-os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Requerimento do ex-moxarife e thesoureiro da Imprensa Nacional Philadelpho de Souza Castro, recorrendo da deliberação tomada, por accordão de 26 de janeiro de 1900, sobre a tomada de suas contas, relativas aos exercicios de 1889 a 1894, para o effeito de lhe ser restituída a importância de 1:159\$610, comprehendida no alcance que foi condemnado a pagar, e que o recorrente considera proveniente de compensações que lhe deviam ser feitas, e de que houve omissão em uma verba de seu credito.—Em vista do resultado a que o tribunal chegou pela revisão das contas, solicitada pelo recorrente, resolveu negar provimento ao recurso e declarar subsistente o julgado constante do mencionado accordão.

## De prestação de fiança :

Requerimento de Francisco Gomes Maranhão, offerecendo duas apolices da dívida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, para garantia da responsabilidade de Olympio Marinho de Bragança Junior, no exercicio do cargo de collector das rendas federaes do municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro.—O tribunal, attendendo a que os titulos

caucionam a gestão do alludido responsavel e de seus prepostos, julga idonea e sufficiente a fiança offercida.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos, apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos cirurgiões da armada Drs. Wenceslau Francisco Magarão, Feliciano Teixeira da Matta Bacellar, Affonso Gomes Pereira de Moraes, Arthur Carlos Naylor, Eugenio Ernesto Barbosa e Antonio Moreira dos Santos, dos commissarios Alfredo Magno Gomes e Octavio Brasileiro Cadaval, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Sergipe Tito Rodrigues Sandes e do 2º pharoleiro Luiz Seraphim do Amaral, mandando expedir-lhes quitação; do cirurgião da armada Dr. Affonso Gomes Pereira de Moraes, quando em serviço no cruzador torpedeiro *Tamoyo* e do fiel Herculano Ramos, fixando os alcances encontrados em suas contas e condemnando-os ao respectivo pagamento, no prazo de 30 dias, e do commissario de 2ª classe João Carlos dos Reis, declarando-o em credito pela quantia de 3\$0108.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 300\$, pelo porteiro do Observatorio do Rio de Janeiro, com despesas miudas e do prompto pagamento, durante o primeiro semestre deste anno ;

De 55\$300, pelo do Museu Nacional, com despesas miudas a seu cargo, em julho proximo findo ;

De 73\$300, pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas do prompto pagamento, em agosto ultimo ;

De 2:500\$, pelo chefe da commissão constructora do Sanatorio Militar, em Campos do Jordão, tenente coronel João Teixeira Maia, com a aquisição de animaes para o serviço da dita commissão, em feveireiro do corrente anno ;

De 963\$500, pelo porteiro do Thesouro Federal com despesas miudas, em agosto findo ;

De 40\$, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com identicas despesas, no dito mez.

—Por portaria de 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal concedeu 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao 3º escripturario Eugenio Alves de Brito.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Magellan*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Orione*, para Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para os portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã :

Pelo *Titian*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Durham*, para Buenos Aires e Rosario, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aymoré*, para Cabo Frio, Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Villa Nova, Penedo e Maceió, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Caldavan*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Dinube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Foz de Iguaçu, Açores e Madeira, nos mesmos dias das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde

**Directoria de Meteorologia**  
— Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 25 de setembro de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.9	1.4	2.1	—
Chuva cahida....	0.50	2.60	1.30	—
Temperatura média de hontem.	21°.40	21°.60	23°.00	—

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 23 de setembro 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	47
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	—
Indigentes.....	47
Indigentes.....	12

—No dia 24 de setembro, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	—
Indigentes.....	43
Indigentes.....	34
Indigentes.....	9
Indigentes.....	43
Indigentes.....	10

**Observatorio do Rio de Janeiro**— Boletim meteorologico— Dia 25 de setembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Ceo		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.2	20.8	16.4	90	2.1	SW	1.0	KN	
4 h. m....	761.9	20.6	16.3	91	2.7	S	1.0	KN	
7 h. m....	762.6	20.7	15.6	83	7.7	SSE	1.0	N. KN	
10 h. m....	763.3	21.6	15.0	76	6.7	SSE	1.0	N. KN	
1 h. t....	762.5	22.0	13.4	68	7.6	SSE	1.0	N. KN	
4 h. t....	761.7	23.5	12.5	58	10.0	SSE	0.4	K. KN	
7 h. t....	762.9	20.4	13.1	73	5.8	SSE	0.1	CK	
10 h. t....	764.0	19.5	13.2	78	1.3	NE	0.0	Limpo	
Médias	762.64	21.14	14.44	77.5	5.5	—	—	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 23°.9 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 20°.3.  
Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m<sup>3</sup>. — Ozono: ás 7 h. da m., 5 ; ás 7 h. da n., 6.  
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2<sup>m</sup>/m<sup>12</sup>; ás 7 h. da noite, 0.0 Total em 24 horas 2<sup>m</sup>/m<sup>12</sup>.  
Horas de insolação : 4 h. 0 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de setembro de 1903 (sexta-feira).

Table with columns: ESTACAO, HORAS, BAROMETRO A 0, TEMPERATURA DO AR, TENSÃO DO VAPOR, HUMIDADE RELATIVA, DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO, ESTADO ATMOSFERICO, METEOROS, NEBULOSIDADE, and OBSERVAÇÕES FITAR UMA VZ EM 24 HORAS (Temperature maxima, Temperature maxima & sombra, Temperature minima, Evaporação & sombra, Chuva caída, Duração de brilho solar).

OCCORRÊNCIAS

Errata - Nas observações meteorologicas simultaneas do dia 25 do corrente, a temperatura minima em Belém e a humidade relativa no Rio Grande do Sul foram, respectivamente, 23.0, 93.4 e não com saleram pu ficadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 30' 25" NW

INCLINAÇÃO = 13°.620 (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.24.75 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas

A C.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 26 de setembro de 1903

Table with columns: ESTACÕES, Pressão ao nível do mar, Temperatura & sombra, Tensão de vapor de água, Humidade relativa, NEBULOSIDADE, ESTADO ATMOSFERICO, METEOROS, VENTO (Direção, Força), ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA, Temperatura maxima de hontem, Temperatura minima de hontem, Temperatura média de hontem, Chuva recebida hontem.

Nota - Na Capital o tempo está bom e assim continuará.

Na Victoria chuveitou na madrugada de hoje.

No Rio Grande chuveitou hontem pela manhã, trovejando a W; & tarde caliram aguaceiros, trovejando em diversas direcções. Continuou má o tempo, na manhã de hoje.

As observações com este signal (X) são de hontem. Até ás 2 h. 30 m. não se recebeu mais telegrammas algum.

**Santa Casa da Misericórdia**  
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	869	694	1.563
Entraram.....	34	34	68
Sahiram.....	24	9	33
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	872	715	1.587

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 835 consultantes, para os quaes se aviaram 998 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 25 de setembro de 1903.....	5.062:807\$963
Idem do dia 26:	
Em papel.....	173:905\$324
Em ouro.....	63:525\$781
	237:431\$105
	5.300:239\$068
Em igual periodo de 1902....	5.514 633\$797

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada no dia 26 de setembro de 1903.....	26 258\$587
Idem idem dos dias 1 a 26.	653:034\$206
Em igual periodo de 902	630:011\$390

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 26 de setembro de 1903**

Interior.....	13:124\$458
Consumo:	
Fumo.....	2:695\$000
Bebidas.....	1:550\$200
Fósphoros.....	22:200\$000
Calçado.....	2:121\$000
Perfumarias.....	38\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	452\$000
Vinagre.....	60\$300
Conservas.....	30\$000
Chapéos.....	4:61\$000
Tecidos.....	14:440\$000
Bongalas.....	10\$000
Registro.....	550\$000
	44:975\$000
Extraordinaria.....	9:303\$652
Renda com applicação especial.....	909\$811
Total.....	68:312\$921
Renda dos dias 1 a 25 de setembro de 1903.....	1.499:952\$359
Total.....	1.568:265\$230
Em igual periodo de 1902....	1.542:424\$515
Differença para mais.....	25:840\$765

**EDITAES E AVISOS**

**Instituto Nacional de Musica**

**CONCURSO PARA PENSIONISTA**

De ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta, na secretaria deste Instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso de canto, para premio de viagem aos paizes estrangeiros.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e menor de trinta annos de idade;

2º, ter o primeiro premio de que trata o art. 144 do regulamento.

A inscripção será feita por meio de requerimento ao director.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de agosto de 1903. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

**Policia do Districto Federal**

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de Policia do Districto Federal:

Faço publico que, devendo começar a 4 de outubro vindouro, as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous e mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial de Inspeção de Vehiculos em seu art. 7º do capitulo III, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastros, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determino que o exame que devia realizar-se no dia 4 tenha logar no domingo, 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 18 de setembro de 1903. — João Baptista de Campos Tourinho.

**Quartel do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal**

De ordem do cidadão tenente-corone lecomandante convido a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, os Srs. tenentes Henrique Bazin e José Orge Brandão, alferes Astolpho de Macedo Sodré de Mello e Olympio Telles de Menezes.

Commando do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, em 16 de setembro de 1903. — Antonio Thomé de Moura, major-fiscal.

**Junta Commercial**

**SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1903**

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulart, Burge e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 9 do corrente, do Presidente interino da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotizações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 29 a 31 de agosto proximo fim de e de 1 a 4 deste mez de as vendas de café na 2ª quinzena daquelle mez. — Mandou-se archivar.

**Requerimentos:**

De Herbert Thomas Whyte, socio da firma Whyte & Comp., para ser admittido á matricula de commerciante. — Passe-se carta de matricula.

De A. Viscaya, para o registro da marca *Tijuca*, que distingue a farinha de trigo do seu commercio. — Deferido.

De Georg Maschke & Comp., proprietarios da fabrica de cerveja *Cervejaria Brahma* para o registro da marca representando um busto com a inscripção *Homenagem ao Grande Braz leiro*, que distingue uma qualidade daquelle producto. — Deferido.

De Paulino, Salgado & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros *Esmeralda*. — Deferido.

De Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com pharmacia homoeopathica, para o registro das marcas dos seus productos *Carduus Cardio 1-0*, *Consolarina*, *Essencia Benedictina Otolalgica*, *Gypsum Brazilien e Rosalina*. — Deferido.

Da *Singer Manufacturing Company*, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca em forma de *Crescente*, que distingue as suas machinas de costura e peças respectivas. — Deferido.

Da *Svenska Centrifug Aktiebolaget*, sociedade anonyma estabelecida em Stockolmo, Suecia, para o registro da marca *Kranseparator*, que distingue os seus apparatus centrifugos. — Deferido.

De Junes, K. Bumchar & Comp., adquirentes da marca de calçado *Syrio Brasileira* da firma antecessora Junos, Curi & Comp., para fazer-se a respectiva annotação no registro da dita marca sob n. 3.341. — Deferido.

Da *Singer Manufacturing Company*; de Alfredo de La Fuente & Comp., G. Duval & Comp., Francisco de Oliveira Ramalho, José Duarte de Mello, R. Nunes & Pinto, Antonio Teixeira Lopes, Corrêa de Avila & Comp., da Companhia Luz Stearica, de Lopes, Sá & Comp., e João José Toste Coelho, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.207, 3.728, 3.729, 3.730, 3.735, 3.738, 3.746, 3.761, 3.776, 3.787, 3.790 e 3.801. — Deferidos.

De Tavares Lapa & Comp., para o deposito da marca *Ferredura*, que distingue as suas bebidas alcoholicas, registrada na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

De Guimarães, Braga & Comp., para o deposito das marcas *Drogaria Braga e Estrella de seis pontas*, que distinguem as drogas, tintas e outros productos do seu estabelecimento, registradas naquella junta. — Deferido.

De Albuquerque & Cuesta; Alberto de Almeida & Comp.; Carlos Froment & Comp.; Raphael Guimarães & Comp.; Mac Kinlay, Schmidt & Comp.; Vieira Serzedello & Comp.; Pinto & Comp.; Costa, Moura & Comp. e A. Souza & Comp. para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Alberto de Almeida & Comp. para ser archivada a escriptura de accordo entre os requerentes e a viuva e herdeiros do finado socio Antonio Joaquim Alves Vieira. — Deferido.

De João Francisco Guimarães & Comp. para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela retirada do socio de industria José da Silva Carneiro. — Deferido.

De J. Almeida Lima & Comp. para ser archivado o seu distracto social. — Deferido.

De Adriano Ferreira de Souza, José Francisco Pinto de Magalhães, Luiz Martins Pires, Braga, Dias & Comp. e Scirechio & Apollaco para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de setembro de 1903. — O official-maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro.—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, Iguassú, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Offícios :

De 30 de julho ultimo, de Manoel Ramalho, communicando a sua nomeação para o cargo de presidente da Junta Commercial de Alagoas, na qualidade de deputado á mesma junta, e bem assim os nomes dos outros deputados e dos supplementes eleitos em 10 de junho anterior.—Inteirada;

De 9 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Padreira, communicando a decretação da fallencia de M. Guimarães & Comp., estabelecidos na rua Francisco Eugenio A 8. —Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 85J, de 16 de agosto de 1902;

De 12 do corrente, do presidente interino da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretos na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Francisco Corrêa d'Avila; Francisco Aurelio de Lacorda; Antonio Garcia Vallaão e Emilio Lambert, os tres primeiros socios da firma Corrêa d'Avila & Comp., o ultimo estabelecido sob a firma E. Lambert, para serem admittidos á matricula de commerciantes.—Passou-se cartas de matricula;

De Silva Irmãos para a matricula de sua firma social.—Passou-se carta de matricula; De Silva & Comp. para o registro da marca Ideal usada pelos requerentes na 1ª fecho das carteirinhas dos seus cigarros.—Deferido;

Da Companhia de Acidos para o registro da marca do seu preparado desinfectante *Breulina*.—Deferido;

Do A. Palhares Vianna, para novo registro da marca dos seus cigarros, com o emblema de Cupido sobre um golfinho, por não ter feito no prazo legal a publicação do registro anterior.—Deferido;

De Manoel Horlencio Barros, para o registro da marca *Ancora*, que distingue as suas clinellas de liga.—Não tem logar por infringir a marca do requerente no respectivo emblema, com offensa do preceito do art. 8.º n. 6 do dec. n. 3.316, de 14 de outubro de 1887, a que distingue o celtado do Robalinho & Irmão, registrada em 14 de maio de 1897 sob n. 2.458;

De Azevedo & Comp., para o deposito da marca dos seus cigarros *Elephant*, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido;

De Carl Julius Ottens para o deposito de dezenove (19) marcas dos fumos de sua exportação registradas na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido;

Do Martins Fernandes & Comp., para o deposito de marca dos seus cigarros *Famosos*, registrada na mesma Junta.—Deferido;

De J. do Carvalho & Comp., Rylemaker & Fogliani, Murtinho Nobre & Comp., Laborde & Filho, Alves & Vasques, Bento & Araujo e Ribeiro & Baptista, para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos;

Do F. Oliveira, Carvalho & Comp., Goulart & Silva e Moraes & Corrêa, para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos;

De Francisco da Silveira Machado, José Rodrigues Teixeira, A. Pinto, Irmão &

Comp., Alberto Monteiro & Comp., Canelas, Santos & Comp., Cravo & Comp., Lemos, Santos & Comp., Vieira Serzeiello & Comp. e Wolter & Santos, para o registro de suas firmas commerciantes.—Deferidos;

Do Vieira, Irmão & Comp., para o registro complementar da sua firma em relação ao novo socio Germano Alves Ferreira Neves.—Deferido, annexando-se a declaração para o registro da firma sob n. 11.362;

De Cunha & Irmão, para annotar-se ao registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento para a rua do Cattetete n. 215 A.—Deferido;

Do José Pinto Ferreira, para lhe ser transferido o copilador em branco da extincta firma Pinto Ferreira & Comp.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de setembro de 1903.—O official maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1903

Presidente interino, Torres; Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os Deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulart, Borges e Couto e o Secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o Presidente Souza Ribeiro, assumiu interinamente a presidencia na forma da lei, o Deputado mais votado Torres, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 15 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Elias Galvão, communicando a decretação da fallencia de Joaquim dos Santos, estabelecido na rua Lucilio Lago n. 21.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 85J, de 16 de agosto de 1902.

Requerimentos:

Do Edward John Smart, socio da firma Smart & Comp., para ser admittido á matricula de commerciante.—Passou-se carta de matricula;

Do Pinto & Comp., para o registro da marca dos seus phosphoros *Paraíso*.—Deferido;

Do M. R. Pinto, para o registro da marca do seu calçado *Primavera*.—Deferido;

Do Almeida, Pereira & Comp., para o registro da marca *Los Dois Mundos*, que distingue os generos alimenticios e liquidos do seu commercio.—Deferido;

Do Lobo & Diniz, para o registro da marca dos seus cigarros *Perdida*.—Deferido;

Do Frederico Otto, para annotar-se no registro respectivo, sob n. 3.790, a ampliação da sua marca *Ideal*, a machinas de escrever e bicyclettes.—Deferido;

Da Companhia de Acidos, para cancelar-se o registro n. 3.586, da marca do seu produto *Crocinna*.—Deferido;

Do M. C. Bittencourt, Cardoso Monteiro & Comp. e Gonçalves Carneiro & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 3.749, 3.740 e 3.741.—Deferidos;

Do J. Agostinho Bazeira, para o deposito da marca *Agencia Jornalística Pernambuco*, que distingue os artigos do seu estabelecimento de papelaria, lithographia e typographia, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido;

Do Freitas Palcos & Comp.; Villa, Filho & Comp.; Guichard & Comp.; Araulas & Carvalho; Gonçalves, Bastos & Comp.; Freitas & Silva e Garcia Rodrigues & Comp. para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos;

Do Gonçalves & Comp., actualmente Borlido & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio Manoel Gonçalves da Rocha.—Deferido;

Do J. Parada & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela admissão de Antotônio Pinto Barbosa, na qualidade de socio solidario.—Deferido, devendo o novo socio, com direito ao uso da firma, apresentar a declaração complementar do registro respectivo.

Do C. Moraes & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela retirada do socio de industria Miguel da Silva Ribeiro.—Deferido;

Do Macelo & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de José Ignacio Pimentel, na qualidade de socio solidario.—Deferido;

Do Burros & Si, E. de Azevedo & Comp., Faria & Ferreira, Guichard & Comp. e José Teixeira de Babo & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos;

Do J. Almeida Lima, Joaquim Antonio Martins Corrêa, José da Silva Alves, Julio de C. Cirio, B. Santos & Comp., Cunha, Pinto & Comp., Guichard & Comp., Hermínio Leal & Comp. e Villa, Filho & Comp., para o registro de suas firmas commerciantes.—Deferidos;

Do Oliveira, Monteiro & Comp., para novo registro da sua firma.—Deferido, cancelando-se o registro anterior da firma sob numero 9.441;

Do Hamann & Comp., para o registro da sua firma.—Deferido, cancelando-se o registro n. 10.173 de firma identica por não ter sido collectada para o pagamento do imposto de industrias e profissões no corrente exercicio, conforme a certidão da Recebedoria.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de setembro de 1903. Esti conforme.—O official maior, Honorio de Campos.

## Tribunal de Contas

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com o art. 233 do regulamento annexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fidejussor fiscal de 2ª classe da annua Paulino Alves de Castro Pimenta, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 96\$305, alance apurado nas contas daquelles responsavel, referentes ao periodo de 19 de fevereiro a 17 de abril de 1895, em que serviu na Escola de Aprendizagem Marinheiros do Estado do Pará; sobre a quantia de 9\$ 69, já comprehendida naquelles alance, serão contados os juros de 9% pela mora, a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 23 de agosto findo.

Tercera Subdirectoria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1903.—O sub-director: José Maria da Silva Portilho. (

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 237 do regulamento annexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o executor dos bens de defuntos e ausentes da 13ª Precatoria Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos e em especie 340 pesos argentinos e um alfinete de metal amarelo sem avaliação, arrecadados em 31 de junho de 1891, recolhimento esse a que foi coadunado por accordo deste tribunal, de 28 de agosto ultimo.

Tercera subdirectoria do Tribunal de Contas, 5 de setembro de 1903.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho. (

**Tribunal de Contas**

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 195 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, é intimado o ex-commissario de 5ª classe da armada João Soares Pinto para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que fôra bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 14\$270, apurado em suas contas do periodo de 1º de abril a 23 de maio de 1892, em que serviu no patacho *Aprendiz Marinheiro*, como constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicilio a fim de ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o cirurgião de 4ª classe da armada Dr. João Alves Borges para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 4\$800, alcance apurado na liquidação de suas contas do periodo de 25 de setembro de 1890 a 7 de maio de 1891, em que serviu na Escola n. 8 de Aprendizes Marinheiros; e cujo recolhimento foi condemnado por accordam deste tribunal de 4 de setembro corrente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fallecido patrão-mór da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul Manoel João Baptista para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos sobre o alcance de 5\$434 attribuido áquelle responsavel e verificado em suas contas do periodo de 15 de fevereiro a 23 de dezembro de 1894, em que serviu na referida Capitania, como constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

*Concurrencia publica aberta durante 30 dias para ronda ou aforamento de um terreno nacional á rua de S. Christovão n. 221 A, esquina da de Pedro Ivo, sob as condições abaixo mencionadas:*

Os concurren-tes deverão apresentar suas propostas nesta directoria no prazo citado, em carta fechada, devidamente sellada e assignada, sem emendas, sem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

O aforamento será feito sob o a base de 5\$ por metro de frente para o fóro, com o a renda sobre a base de 200\$ por metro de frente.

O aforamento será feito com a condição de ser o terreno edificado, com o inicio das obras no prazo maximo de tres mezes, dentro de um anno.

Todas as despesas da ronda ou aforamento correrão por conta dos compradores.

Os concurren-tes deverão cautionar previamente suas propostas com 20 % do preço offerecido ou o valor de um anno de fóro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão recebidas até o dia 8 de outubro proximo, dia em que serão abertas á 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de setembro de 1903.—*Luis Rudolpho Cavalcanti de Albuquerque*.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

## QUINTA DA BOA VISTA

*Concurrencia aberta para o arrendamento de 4 as pedreiras existentes na mesma Quinta, sob as condições abaixo mencionadas*

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concurrencia acima referida, durante o prazo de 30 dias, sob o preço basico de 1:000\$ annualmente, pago por trimestres, variando o prazo do arrendamento de dois a cinco annos, sendo o prazo do edital contado desta data.

Os Srs. proponentes deverão garantir as suas propostas com 200\$, e o proponente preferido pagará a titulo de joia a quantia de 1:000\$, sendo metade, inclusive aquella caução, no acto da assignatura do contracto, e a outra metade 60 dias após.

O contractante depositará ainda, para garantir o pagamento da renda annual, a quantia correspondente a um trimestre.

Directoria das Rendas Publicas, 1 de setembro de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

**Caixa de Amortização**

Do ordm do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica do valor de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, da 4ª serie, emitida em 1883, averbada em nome do fallecido Manoel Monteiro de Barros, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de setembro de 1903.—O 4º escripturario, *Emilio da Silve Guimaraes*.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa de 22 do corrente, foi prorogado até 30 de novembro deste anno o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.403, de 16 de dezembro de 1893, a saber:

Notas do Governo:  
500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 200\$ e 20\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos Bancos:  
Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Banco da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo ora em substituição e todos os bilhetes bancarios que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 24 de setembro de 1903.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

## EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, ahaudo-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem aromatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Trapicho Rio de Janeiro — CIN—34—BIS: 2.500 meirs saccos de farinha de trigo, vindos do Baltimore no navio americano *Goods News*, entrado em 21 de janeiro de 1903.

JCM: 12 quartolas de vinho, vindas de Genova no navio italiano *Citta de Genova*, entrado em 10 de março de 1903.

NZC: 3 ditas de azeitonas, vindas da mesma procedencia no navio italiano *Ré Umberto*, entrado em 1 de abril de 1903, consignadas a Nicola Zagario & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Ministerio da Marinha**

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

## Repartição da Carta Maritima

## AVISO AOS NAVEGANTES N. 24

*Estado do Rio de Janeiro—Canal de Macahé—Boia do Hermes*

Do ordm do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, segundo recentes trabalhos de verificação, são as seguintes, as marcações da boia da pedra do Hermes, no canal de Macahé:

Illa do Francez por 29º SE.  
Pharol de Sant'Anna por 9º SE.  
Illa do Papagaio por 64º SW.  
Os rumos são verdadeiros;

Directoria de Hydrographia, 24 de setembro de 1903.—O director, *Olhem Bulhão*.

**Escola Militar do Brazil**

Do ordm do Sr. general de divisão commandante, presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1898, declaro que serão recebidas propostas, no dia 3 de outubro vindouro, ás 11 horas da manhã, para fornecimento das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, durante o 2º semestre do corrente, a saber:

Blusas de brim pardo, uma.  
Calças de brim branco, uma.  
Calças de brim pardo, uma.  
Calças de flanela azul ferrete, uma.  
Calças de panno garance e lista azul ultramar, uma.  
Copa de brim branco para kapi, uma.  
Capote de panno azul fino, um.  
Kapi com copa azul ferrete e cinta de panno garance, um.  
Tunica de flanela azul ferrete, uma.  
Dolman de panno azul ultramar com forro de mesim da china, preto, um.  
Kapi de copa garance e cinta azul ultramar, um.

Divisas para 1º sargento.  
Mantas de lã, encarnadas.

—Ao conselho serão presentes, pelos concorrentes, novas amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido, que devem ser exactamente iguaes aos adoptados nesta escola, devendo ser essas amostras entregues até o dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer essa condição.

O concorrente preferido ficará obrigado a fazer caução de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará a definitiva de 5% sobre o fornecimento provavel durante o semestre.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do material, neste estabelecimento, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 2 do mez vindouro.

Escola Militar do Brazil, 17 de setembro de 1903.— O escripturario, — *Felippe Fred. Lohrs.*

**Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo**

Previne-se aos interessados que a concorrência, marcada para hoje, de fardamento para os alumnos desta escola, foi transferida para o dia 28 do corrente, ás 11 horas.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 25 de setembro de 1903.— O 2º tenente *J. F. Jansen Tavares*, sub-secretario.

**Estrada do Ferro Central do Brazil**

ABERTURA DA AGENCIA GERAL DE DESPACHOS EM S. PAULO

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 22 do corrente, foi inaugurada na Capital de S. Paulo a Agencia Geral de Despachos para recobimento de bagagens, encomendas e mercadorias, a cargo de Pestana & Comp., ficando extincto o escriptorio urbano que funcionava naquella cidade.

Escriptorio do Tratejo, 26 de setembro de 1903.— *Luiz da Nobrega.*

**Directoria Geral dos Correios**

CONCURSO

De ordem do Sr. Administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante trinta dias, a contar desta data, se acha aberta a 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes de 2ª classe a effectuar-se no dia 25 de outubro proximo.

Os candidatos deverão ter 18 a 30 annos de idade, gozar de boa saude e estar vacinados, tor bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusivo, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenhio linear, escripturação mercantil, inglez e allemão (artigo 391, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitalos (artigo 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação

de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

A inscripção será encerrada no dia 21 de outubro, ás 3 horas da tarde.

Primeira Secção da Administração, 22 de setembro de 1903.— O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga.*

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo conde e condessa d'Eu á Companhia Exploradora Brasileira, na forma abaixo.*

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escriptorio que este subserve processam-se os autos do executivo hypothecario em que são exequentes o conde e condessa d'Eu e executada a Companhia Exploradora Brasileira, tendo-lhe sido apresentada, por parte dos primeiros, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz do Feijo. Diz o general Guilherme Carlos Lussance, como procurador do conde e da condessa d'Eu, que, como se vê da escriptura de venda e hypotheca da fazenda da Santa Luzia, sita no municipio de S. Gonçalo de Sapucahy, em Minas Geraes, foi a dita fazenda vendida pelos condes d'Eu á Companhia Exploradora Brasileira pelo preço de 6:000\$, dos quaes foram pagos 20:000\$ à vista, ficando hypothecada a fazenda em garantia do pagamento dos restantes 40:000\$, que ficaram vencendo os juros de 6% ao anno. Tendo sido os juros pagos até 8 de julho de 1894, elevam-se até a presente data á quantia de 22:033\$324, quantia que ahi-tada ao capital perfaz 62:033\$324, no que avalia o immovel hypothecado, requerendo a V. Ex. mandar dizer á Companhia Exploradora Brasileira na pessoa de seu presidente Dr. João Franklin de Alencar Lima, e ver si concorda para evitar uma segun-la avaliação, e no caso affirmativo mandar affixar os editaes de praça. El. R. D. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1903. *Fernando de Azevedo*, advogado. (Esta legalmente sellada). Despacho. — Sim. Rio, 22 de setembro de 1903. *Nabuco de Abreu*. Resposta. — Concedo com avaliação dada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1903. Pela Companhia Exploradora, *J. F. de Alencar Lima*. Em virtude do que se passu o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico praça de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 16 de outubro proximo, ás 11 3/4 horas da manhã depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da escriptura junta aos autos, a saber: Fazenda de Santa Luzia, situada no municipio do S. Gonçalo de Sapucahy, Estado de Minas Geraes, com terras de cultura, campos, matta virgem, um pradio, que mede 29m,00 de frente, o qual é parte de dois anlares e parte de tres, contendo 23 janelas e uma porta de entrada. Essa fazenda limita-se com terras do coronel Joaquim Gonçalves de Siqueira, fazenda do Palmital, fazenda de Maria Barboza e outros, avaliada do comum accordo pelas partes contadoras: em 62:033\$324, preço por quanto irá a esta praça. Quem a mesma fazenda quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ser realizada a praça. E para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1903. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptorio, o subservi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32	11 63/64
► Paris.....	\$792	\$795
► Hamburgo.....	\$978	\$932
► Italia.....	—	\$737
► Portugal.....	—	\$370
► Nova York.....	—	4\$125
Libra esterlina em moeda.....		20\$3'8
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$261
Apolices geraes de 5%, miudas 960\$000		
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000 971\$000		
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom..... 972\$000		
Ditas idem idem do 1897, port.. 1:018\$0'0		
Ditas inscripções de 3%, port.. 878\$000		
Ditas idem idem, nom..... 871\$000		
Ditas do Estado da Bahia, de 1:000\$, 5%, port., 31ª emissão 700\$000		
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port..... 720\$000		
Ditas idem idem, de 1:000\$000, de 5%, n.m..... 735\$000		
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.... 52\$500		
Banco da Republica do Brazil... 38\$000		
Dita União Sorocabana e Ituana, c/30%..... 2\$000		
Dita idem idem, integr..... 18\$000		
Dita Ferro-Carril de S. Christovão 130\$500		
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico..... 176\$000		
Dita Tecidos Brazil Industrial... 201\$000		
Dita Seguros Vera Cruz, c/50% 500\$000		
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie..... 71\$500		
Ditas da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro..... 190\$000		
Ditas da Comp. Docas de Santos 200\$000		
Ditas da Comp. Confiança Industrial..... 212\$000		

*Vendas por alvard*

5 apolices geraes de 5%, de 1:000\$000.....	972\$000
12 ditos idem idem de 5%, de 1:000\$000.....	972\$000
43 ditos idem idem de 5%, de 1:000\$000.....	9:2\$000
12 ditos do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	971\$000
1 dita idem idem de 1895, nom.	972\$000
6 ditos idem idem de 1895, nom.	972\$000
3 ditos idem idem de 1895, no n.	972\$000
8 ditos idem idem de 1895, nom.	972\$000

Secretaria da Camara Syndical, 26 de setembro de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

COTAÇÕES DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1903

Café typo n. 6, 4\$562 a 4\$630 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$357 a 4\$425, idem.
Dito idem n. 8, 4\$917 a 4\$151, idem.
Dito idem n. 9, 3\$313 a 3\$831, idem.
Sabão do Rio Grande, 760 réis por kilo.

*Fretes e engajamentos na semana de 19 a 26 de setembro de 1903*

Para Antuorpiá, 35 s/e 5% por 1.000 kilos, vapor *Auchen*, 250 saccas de café.  
 Para Antuorpiá, idem, idem, vapor *Bonn*, 2.250 ditos idem.  
 Para Hamburgo, idem, idem, idem, vapor *Belgrano*, 18.925 ditos idem.

Para Hamburgo, ídem, ídem e ídem, vapor *Prinz Eitel Friedrich*, 9.250 ditas ídem.

Para Borléos, 35 fr. e 10 % por 900 kilos, vapor *Maylan*, 1.000 ditas ídem.

Para B. Aires, 2500 por sacca de 6) kil s, vapor *Danube*, 250 ditas ídem.

Para o Havra, 25 fr. e 10 % por 900 kilos, vapor *St Ninian*, 1.750 ditas ídem.

Para Londres, 3) s/c 5 % por 1.000 kilos, vapor *Magdalena*, 250 ditas ídem.

Para Nova-York, 30 c/e 5 % por sacca de 60 Oilos, vapor *Catania*, 2.000 ditas ídem.

Para Nova York, ídem ídem, ídem, vapor *Calderon*, 32.000 ditas ídem.

Para Genova opção, 35 fr. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Duca di Galliera*, 2.125 ditas ídem.

Para Genova opção, ídem, ídem, ídem, vapor *Savio*, 625 ditas ídem.

Para Genova opção, ídem, ídem, ídem, vapor *Orione*, 500 ditas ídem.

Para Genova opção, ídem, ídem, ídem, vapor *Syrio*, 500 ditas ídem.

Para Genova opção, ídem, ídem, ídem, vapor *Las Palmas*, 500 ditas ídem.

Para Marselha, ídem, ídem, ídem, vapor *Algerie*, 1.375 ditas ídem.

Para Marselha, ídem, ídem, ídem, vapor *Les Alpes*, 750 ditas ídem.

Para Marselha, ídem, ídem, ídem, vapor *Nivernais*, 2.250 ditas ídem.

Para Genova opção, ídem, ídem, ídem, vapor *Città di Torino*, 250 ditas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1903. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, presidente interino.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 26 DE SETEMBRO DE 1903

Houve a seguinte alteração na pauta da semana que hoje finda:

Por kilog.  
Café em grão..... \$440

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Banco Italia-Brasile

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL APRESENTADOS Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS EM 28 DE SETEMBRO DE 1903

Srs. accionistas.—Ainda uma vez nos cabe o dever de dar-vos conta do mandato que nos confistes na gestão dos negocios do Banco Italia-Brasile, de que somos tambem partes, e a cujo desenvolvimento temos prestado o auxilio da nossa boa vontade e inteira dedicacão no meio das difficuldades que bem conhecéis. No periodo decorrido da ultima assemblea geral até hoje, isto é, durante o nosso anno financeiro e social, nenhum acontecimento se oppoz nos nossos negocios que mereça especial menção e hoje poderiamos reproduzir o que v. s. disseis na ultima reunião, si não fosse nossa obrigacão formular relatorio annual, embora calcado sobre os mesmos dados inteiramente inertes. A razão é clara e está no vosso espirito.

Si subsistem as mesmas as e nções do mal, agravadas ainda mais por causas, que são geralmente conhecidas, que opprimem todas as classes, que paralisam todos os negocios, que arruinam a fortuna particular, é bem claro que melhores não podem se hoje as informacões que vos trazemos nestas linhas, e nas peças demonstrativas das operacões do nosso instituto bancario, no exercicio findo, em uma luta sem treguas e sempre aggravada. Sofrendo os embates da

crise que vem de longe, e mais se accentuou depois de 1900, e em que succumbiram outros, solidificados pelos elementos adquiridos em longos annos de paz e prosperidade e engrandecidos pela confiança que só o tempo só dar, o Banco Italia-Brasile tem podido atravessar a situacão, com sacrificio embora, que vós conheceis e experimentaes em seus effectos, ganhando do credito e fazendo face a todos os seus compromissos, ainda que combalido pelos desastres de muitos bancos e companhias, pelas operacões commerciaes que se tornaram illiquidas ou foram liquidadas com perdas quasi totaes e pela depreciacão enorme de muitos titulos de divida publica com o pagamento de juros suspensos! Isto deve ser um incentivo para que demõs ao nosso banco a força de que elle precisa, e só pôde resultar da cohesão de interesses, da unidade de vistas e da unção da colonia italiana, innegavelmente operosa, honesta e bem reputada, e muito nos casos de amparar o seu primario instituto bancario, que se fundou nesta capital com intuito de prestar-lhe os serviços de tres estabelecimentos e de honrar-lhe as tradições do trabalho. Os elementos são conhecidos: o que lhe falta, a vontade com o seu poder invencivel, pôde supprir, e o futuro ha de provar que foi benéfico o vosso auxilio no momento em que elle se fazia mais preciso. É natural que se modifiquem, em breves, as condições da praça com os grandes apprehensivos matereias em projecto, sinão em via de execuçã; é sempre uma esperanza para alentar-nos na serie de decepções por que temos passado, e que já passa o nosso banco aufferir em tal caso reaes proventos.

As liquidacões que tomou feito, impostas pela necessidade de resguardar os interesses bancarios, augmentaram os nossos prejuizos, como ora de prover em uma época em que poucos pagam e todos allegam as difficuldades geraes para se recusarem á satisfacão das obrigacões contrahidas.

Na conta de Lucros e perdas o debito no 2º semestre de 1902 e 1º semestre da 1903 teve aumento em bruto de 199.693\$538, figurando as apolices do Estado do Amazonas, pela sua depreciacão, resultante da recusa do governo em pagar os juros, como meio de obrigar os possuidores á conversão de cartola, pela quantia de 107.500\$. As contas respectivas vão juntas, bem como os bilancetes em 31 de julho e 31 de agosto proximo passados. Durante o exercicio findo foram lavrados sete (7) termos de transferencia.

Tendo adocido o director Sr. Thomaz Pedro da Rocha, e retirando-se para a Europa, deu a sua demissão. Chamado o Sr. Nicolino Delorenzo, membro do conselho fiscal, para substitui-lo, occupou o mesmo accionista o cargo por poucos dias e excusou-se depois por se sentir adoentado. Convidado o Sr. Dr. João Alves Meira, tambem membro do conselho, para o cargo, exerceu-o até hoje, com a conlição de deixal-o logo que se reunisse a assemblea geral ordinaria, a quem cabe agora escolher definitivamente quem ocupe o cargo, vago pela renuncia mencionada.

Subsistem as reduções feitas nos honorarios e vencimentos de todos os empregados do banco, inclusive da administração, sem quebra da solicitude, trabalho e o esforço dos respectivos funcionarios, todos dignos de menção honrosa.

O conselho fiscal reuniu-se sempre, nas occasiões opportunas, prestando-nos o auxilio de suas luzes e experiencia. Tendo adocido o Sr. Nicolino Delorenzo e passando a fazer parte da directoria o Dr. João Alves Meira, ambos membros do conselho fiscal, foram chamados para servir no mesmo conselho os supplantas Srs. Jeronymo José de Macedo e Braz Antonio Attademo.

São estas, Srs. accionistas, as informacões que vos devemos por força do vosso mandato e da lei a que estamos todos sujeitos; são poucas e resumidas, mas fallam mais expressivamente os balanços por seus allegarismos, sem que nos dispensem de ministrar-vos outras, si assim determinardes.

Rio, 10 de setembro de 1903.—Os directores: *Braz Brando*.—*João Alves Meira*.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal, tendo examinado o inventario, balanço e contas apresentados pela directoria, e estando conforme com a escripturacão do banco, é de parecer que sejam approvadas as contas prestadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1903.—*Antonio Spolidoro*.—*Jeronymo José de Macedo*.—*Biagio Antonio Attademo*.

#### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo		
<b>Empréstimos:</b>		
Em contas correntes.....	105:080\$366	
Em contas correntes garantidas....	39:934\$760	
Em letras de contad....	153:932\$660	303:993\$386
<b>Cauções:</b>		
Em titulos....	139:966\$000	
Da directoria..	25:000\$000	164:936\$000
Valores depositados.....		378:000\$000
Contas correntes no estrangeiro «Devedores».....		438:139\$525
Acções de bancos e companhias.....		71:865\$000
Conta de lucros e perdas....		731:227\$494
Predio do Banco.....		172:630\$980
Apolices do Estado do Amazonas.....		196:643\$960
Letras a receber.....		34:663\$720
Diversas contas.....		180:209\$660
<b>Caixa:</b>		
Em moeda corrente.....	8:228\$400	
Em conta corrente no Banco Allemão..	45:154\$170	53:382\$660
		2.725:796\$185
<b>Passivo</b>		
Capital.....	1.500:000\$000	
A deluzir: acções resgatadas.....	341:650\$700	1.158:350\$700
<b>Depositos:</b>		
Em contas correntes.....	42:834\$696	
A prazo.....	817\$900	
A prazo com garantia....	51:590\$900	98:292\$596
Contas correntes no estrangeiro «Credores».....		614:113\$229
Penhores pertencentes a terceiros.....		512:966\$000
Fundo de reserva.....		103:484\$296
Diversas contas.....		208:500\$174
		2.725:796\$435

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—Os directores: *Braz Brando*.—*João Alves Meira*.



LUCROS E PERDAS—DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Debito	
Saldo precedente.....	670:611\$591
Prejuizo em diversas contas.	53:213\$500
Por conta de instalação.....	2:000\$000
Conta de corretagem.....	1:660\$870
Conta de ordenados.....	10:656\$000
Despezas geraes.....	6:253\$520
	<u>753:395\$481</u>

Credito	
Juros.....	7:640\$335
Lucro em cambias e diversas contas.....	14:527\$652
Saldo que passa.....	731:227\$194
	<u>753:395\$481</u>

S. E. ou O.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1903

Activo

Emprestimos:	
Em c/correntes	139:351\$434
Em c/correntes garantidas...	50:713\$580
Em letras descontadas....	67:156\$260
	<u>257:221\$274</u>
Cauções:	
Em titulos....	129:966\$000
Da directoria.,	25:000\$000
	<u>154:966\$000</u>
Letra a receber.....	31:029\$340
Valores depositados.....	378:000\$000
Contas correntes no estrangeiro «devedores».....	355:642\$150
Acções de bancos e companhias	71:865\$000
Conta de lucros e perdas.....	865:912\$035
Predio do banco.....	172:680\$080
Apolicos do Estado do Amazonas.....	107:855\$000
Caixa:	
Em dinheiro...	33:429\$350
Em c/corrente no banco Allemão....	20:211\$960
	<u>53:641\$210</u>
Diversas contas.....	100:052\$344
	<u>2.548:864\$433</u>

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
A deduzir:	
Acções resgatadas.....	341:650\$000
	<u>1.158:350\$000</u>
Depositos:	
Em c/correntes	35:569\$616
A prazo.....	5:118\$900
	<u>40:688\$516</u>
Depositos a prazo garantidos.	22:278\$900
Contas correntes no estrangeiro «credores».....	491:971\$807
Penhores pertencentes a terceiros.....	532:966\$000
Fundo de reserva.....	103:484\$296
Diversas contas.....	190:124\$914
	<u>2.548:864\$433</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903.— Os directores, *Braz Brando*.— *João Alves Meira*.

LUCROS E PERDAS — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1903

Debito	
Saldo precedente.....	731:227\$491
Prejuizo em diversas contas..	146:480\$038
Conta de ordenados.....	10:603\$300
Conta de corretagem.....	315\$890
Despezas geraes.....	7:945\$620
	<u>896:575\$842</u>

S. E. ou O.

Credito

Conta de juros.....	21:480\$090
Lucro em cambias e diversas contas.....	9:174\$717
Saldo que passa.....	865:912\$035
	<u>896:575\$842</u>

S. E. ou O.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1903

Activo

Emprestimos:	
Em contas correntes.....	143:362\$324
Em contas correntes garantidas....	50:713\$580
Em letras descontadas....	67:053\$060
	<u>261:128\$964</u>
Cauções:	
Em titulos....	129:966\$000
Da directoria..	25:000\$000
	<u>154:966\$000</u>
Valores depositados.....	378:000\$000
Contas correntes no estrangeiro «devedores».....	619:303\$520
Acções de bancos e companhias.....	71:865\$000
Conta de lucros e perdas.....	865:912\$035
Predio do banco.....	172:680\$080
Apolicos do Estado do Amazonas.....	107:855\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	12:234\$490
Em conta corrente no banco Allemão..	211\$860
	<u>12:446\$350</u>
Letras a receber.....	29:920\$140
Diversas contas.....	102:326\$029
	<u>2.776:403\$118</u>

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
A deduzir:	
Acções resgatadas.....	341:650\$000
	<u>1.158:350\$000</u>
Depositos:	
Em contas correntes.....	34:708\$691
A prazo.....	5:118\$900
	<u>39:827\$591</u>
Depositos a prazos garantidos.	22:278\$900
Contas correntes no estrangeiro «credores».....	737:135\$267
Penhores pertencentes a terceiros.....	532:966\$000
Fundo de reserva.....	103:484\$296
Diversas contas.....	182:361\$064
	<u>2.776:403\$118</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903.— Os directores, *Braz Brando*.— *João Alves Meira*.

BBLANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1903

Activo

Emprestimos:	
Em c/correntes	149:405\$194
Em c/correntes garantidas...	50:713\$580
Em letras descontadas....	67:343\$060
	<u>266:461\$834</u>
Cauções:	
Em titulos.....	129:966\$000
Da directoria..	25:000\$000
	<u>154:966\$000</u>
Valores depositados.....	378:000\$000
Contas correntes no estrangeiro «devedores».....	816:484\$460
Acções de bancos e companhias.....	71:865\$000
Conta de lucros e perdas....	926:424\$615
Predio do banco.....	172:680\$080
Apolicos do Estado do Amazonas.....	48:680\$000
Letras a receber.....	26:539\$140
Caixa:	
Em moeda corrente.....	11:358\$720
Em c/corrente no Banco Allemão.....	25:211\$860
	<u>36:570\$580</u>
Diversas contas.....	105:693\$229
	<u>3.034:364\$968</u>

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
A deduzir:	
Acções resgatadas.....	341:650\$000
	<u>1.158:350\$000</u>
Depositos:	
Em c/correntes	41:735\$701
A prazo.....	5:433\$900
	<u>47:169\$801</u>
Depositos a prazo garantidos	22:278\$700
Contas correntes no estrangeiro «credores».....	965:968\$457
Penhores pertencentes a terceiros.....	532:966\$000
Fundo de reserva.....	103:484\$296
Diversas contas.....	201:147\$514
	<u>3.034:364\$968</u>

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1903. — Os directores, *Braz Brando*. — *João Alves Meira*.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA SOCIEDADE A ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1903, ACOMPANHADO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Venho apresentar-vos o relatório e contas que comprehendem o periodo que terminou em 30 de junho proximo passado, desempenhando-me assim do dever imposto pelos estatutos sociaes

Em primeiro lugar, cumpre-me apresentar as causas que motivaram a não convocação de uma reunião da assemblea geral dos Srs. accionistas em fevereiro ultimo. A principal causa dessa falta foi o attentado de que fui victima em 3 de janeiro, que me obrigou a guardar o leito mez e meio, além de que pouco tinha a communicar-vos, visto haver pouco tempo que esta sociedade tinha começado as suas operações, depois do periodo da sua liquidação.

Investido dos poderes que me concedestes na ultima assemblea, posso felizmente comunicar-vos que esta sociedade opera hoje sobre bases solidas, que espero permittir-lhe-hão cumprir pontualmente o serviço dos compromissos assumidos.

Não posso prometter-vos dividendo, até que não estejam solvidos esses compromissos, e isto porque a nossa industria, como toda a industria brasileira, continua sendo demasiadamente onerada em materia de impostos.

A nossa maior luta, e que contribuirá especialmente para auxiliar os nossos beneficios de moagem, deve ser no sentido de produzir genero igual, ou melhor, dos melhores introduzidos do estrangeiro.

Havendo se retirado da commissão fiscal o Sr. Sabino de Almeida Migalhães, foi, de conformidade com os estatutos sociaes, convidado o suppleente mais votado Sr. Ulysses A. Bartoli, que entrou em exercicio.

Em fevereiro ultimo, convalescente ainda de grave attentão que me prostou, achei-me impedido, por conselho do medico, de prestar a devida attentão aos negocios sociaes, assumindo por proposta da directoria e conselho fiscal, baseado no § 5º do artigo 8º dos estatutos, o cargo de director presidente, o accionista Sr. George Sanville, a quem me cumpre agradecer o efficaz concurso que prestou a esta sociedade no curto periodo de sua interinidade.

Estão ás vossas ordens todos os documentos e resoluções da directoria e conselho fiscal no presente periodo.

Eis em rapidos traços os factos que nos occorre trazer ao vosso conhecimento, estando, porém, ao vosso dispor para todo o qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1903.—  
Carlos Gianelli, director-presidente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1903

Activo

Edificios e machinismos :	
Valor do spendido.....	2.552:164\$825
Novo edificio :	
Idem.....	303:436\$680
Movéis e utensilios :	
Valor dos existentes.....	6:651\$280
Propriedades :	
Valor das que possuímos....	53:398\$390
Deposito da directoria :	
Para garantia da gestão....	30:000\$000
Obrigações a receber :	
Em carteira.....	1:012\$200
Títulos descontados :	
Saldo desta conta.....	91:900\$200
Ernesto A. Bunge e J. Born	
Conta de credito :	
Para fornecimento de trigos	
Caixa :	
Saldo em moeda.....	39:191\$160
Contas correntes :	
Saldos devedores.....	95:690\$975
Dividas e effeitos da li-	
quidação :	
Importancia a liquidar.....	2.747:168\$173
Existencia no moinho :	
Em farinha e miudezas in-	
ventariadas.....	12:459\$120
Lucros e perdas :	
Saldo desta conta.....	101:971\$530
	6.440:139\$973

Passivo

Capital:	
10.000 açoes integradas de	
100\$.....	1.000:000\$000
Dividendos atrasados:	
Pelos não reclamados.....	3:416\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	456\$600

Credores geraes da liquidação:

Saldo a liquidar nos ter-	
mos da concordata judicial	
já deduzindo a primeira	
prestação.....	3.52:111\$543
Ações em caução:	
Da directoria.....	30:000\$000
Hypothecas:	
Importancia de diversas....	898:303\$620
Dita:	
Em garantia de um credito	
fluctuante para forneci-	
mento de trigos.....	402:094\$240
Contas a pagar:	
Saldo de diversos.....	53:937\$100
Responsabilidades:	
Saldo desta conta.....	88:565\$365
Contas corraotes:	
Saldos cretores.....	418:388\$255
Compradores:	
Por farello a entregar.....	23:776\$270
	6.440:139\$973

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho do 1903.—*Carlos Gianelli*, presidente.—*Alvaro Gama*, contador.

Parceer do Conselho Fiscal

Cumprindo o que determinam os Estatutos da Sociedade Anonyma *Moinho Fluminense*, examinamos as contas apresentadas pela directoria relativas ao periodo findo em 30 de junho do corrente anno, as quaes achamos exactas e de conformidade com os documentos em archivo e dallos fornecidos pela escripturação, que se encontra feita em a maior clareza e regularidade.

Pelo relatório da directoria e seus annexos, foreis conhecimento pleno das operações realizadas nesse periodo.

Infelizmente o balanço não apresenta resultado, porque facil é de comprehender que, estando a sociedade ainda sujeita aos effeitos da sua recente concordata, o, consequentemente com o seu credito completamente suspenso, e a preciso a directoria revestirse primeiro de novos elementos que assegurassem o desenvolvimento necessario á sua industria; e no estado em que se encontrava a sociedade, essa missão lhe foi carecada dos maiores obstaculos, consumindo na aquisição de taes elementos o primeiro semestre de 1902, o qual, complemento esteril em renda, foi todavia oneroso.

Hoje, entretanto, apresenta-se lisongeiro o futuro da sociedade, iniciada, como se acha uma nova phase de desenvolvimento e prosperidade, o que nos anima a prever, sejam em breve correspondidos os desejos dos Srs. accionistas na justa remuneração de seus capitales. Mandi, porém, a prulencia que primeiro se cuile em solver os compromissos assumidos, como bem diz o Sr. presidente e em seu relatório, que, estamos certos, é tambem a aspiração dos Srs. accionistas.

O conselho fiscal sempre previamente ouvido nas operações realizadas, cooperou tanto quanto lhe foi possível e lhe era limitado, nas resoluções da directoria, mais só aos esforços e tenacidade do Sr. director-presidente se deve a reorganização da sociedade.

Concluinto, o Conselho Fiscal é do parecer que sejam approvadas as contas e o respectivo balanço (fechad) em 30 de junho do corrente anno.

Que sejam approvados todos os actos da directoria relativos á reorganização social, e, finalmente, que seja consignado na acta da presente assemblea um voto de louvor ao Sr. director-presidente, pelo criterio, tino e esforços que tem empregado no desempenho do mandato que lhe foi conferido pelo Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1903.—  
*Ulysses A. Bartoli*.—*José de Souza Machado*.  
*J. Ramos Penna*.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, terça-feira, 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do 2º andar da rua Primeiro de Março n. 127, afim de deliberarem sobre a dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1903.—  
*Dr. Joaquim Moreira*, presidente.

Sociedade de Seguros de Vida

CAIXA GERAL DAS FAMILIAS

Assemblea Geral Ordinaria

Convido os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 de setembro corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Centro Commercial, á rua General Camara n. 4, sobrado, para leitura, discussão e votação do parecer do conselho fiscal, relativo aos actos e contas da directoria, durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado — primeiro do quinto periodo balancial quinquennial.

Os Srs. portadores de procurações, para validade destas, deverão deposital-as na sede social, nesta Capital, á rua do Hospicio n. 15, mediante recibo firmad) pela directoria, e isto até tres dias antes da realização da presente assemblea.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1903.—  
*Carlos Leite Ribeiro*, presidente.

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, que se realizará a 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de ações ao portador deverão deposital-as na caixa social tres dias antes da reunião da assemblea geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das ações até realizar-se a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.—  
Pela Companhia Morro da Mina, *Eugenio Honold*, director-gerente.

Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas da Cervejaria Brahma, sociedade em commandita por ações, sob a firma de Georg Maschke & Comp., para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma sociedade, á rua Visconde de Sapucahy n. 142.

É objecto da reunião convocada :  
1º, autorização do resgate dos debentures emittidos pela sociedade e ainda existentes em circulação e extinção da hypotheca sobre a fabrica Bavaria ;  
2º, modificação nos estatutos da sociedade, referente ás facultades do socio-gerente ;  
3º, autorização para o contrahimento de um emprastimo por debentures na importancia de 80) contos de reis, devendo ser fixadas as respectivas condições.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1903.—  
*Georg Maschke & Comp.*